



PROCOLO GERAL

Nº

ASSUNTO: Pregão nº 01/2024
NUP Nº 64215.000857/2024-72

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE PREPARAÇÃO DE
OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE
(CPOR / 7ª RM)**

MINISTÉRIO DA DEFESA

SALC

VOLUME IV

2024

INTERESSADO: CPOR/R – 7ª RM – CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE.

ASSUNTO: PREGÃO Nº 01/2024 (Aquisição de Material Permanente – GCALC).

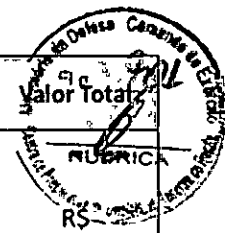
OUTROS DADOS: OF Nº _____ - SALC/ CPOR/R

MOVIMENTO DO PROCESSO

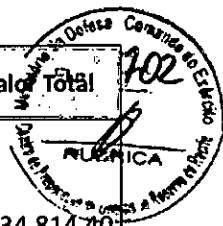
DESTINO	DATA		DESTINO	DATA	
1	CJU/PE	2024	17		
2.			18		
3			19		
4			20		
5			21		
6			22		
7			23		
8			24		
9			25		
10			26		
11			27		
12			28		
13			29		
14			30		
15			31		
16			32		

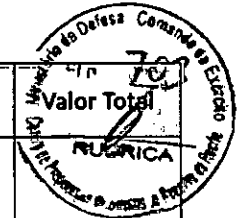
NUP 64215.000857/2024-72

Item	Especificação	Unid	Valor de Referência	Qtde	Valor Total
27	Aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração: 30.000 btu,h, vazão ar: 1.400 m3,h, tensão: 220 v, frequência: 60 hz, corrente elétrica refrigeração: máximo 18 a, potência elétrica refrigeração: 3.000 w, tipo: split, modelo: parede,teto, características adicionais: controle remoto sem fio c,seleção temperatura. SEM INSTALAÇÃO	UND	R\$ 5.075,93	30	R\$ 152.277,90
28	Aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração: 48.000 btu,h, tensão: 380 v, frequência: 60 hz, quantidade fases: 3 un, tipo: split, modelo: teto, características adicionais 1: compressor tipo scroll, controle remoto, sem fio	UND	R\$ 8.371,20	30	R\$ 251.136,00
29	Aparelho ar condicionado. Condicionador de ar, do tipo split,piso/teto, com capacidade de 60.000 btu/h, operação: frio, com filtro do tipo lavável, voltagem: 380 volts - Trifásico, com baixo nível de ruído, equipamento composto de 1 unidade condensadora externa e 1 unidade evaporadora interna, gabinete confeccionado em chapa de aço galvanizado e plástico abs, medindo aproximadamente unidade interna: 1650 x 232 x 625 mm (l x a x p),unidade externa: 572 x 870 x 572 mm (l x a x p), fornecido com compressor scroll, controle remoto sem fio, manual de instruções e certificado de garantia em português de no mínimo 12 meses, a apresentação do produto devera obedecer a legislação vigente. SEM INSTALAÇÃO.	UND	R\$ 11.604,60	30	R\$ 348.138,00
30	Quadro branco, material fórmica branca brilhante, acabamento superficial moldura alumínio, cor moldura natural, finalidade lançamento informações, largura 120, comprimento 200, características adicionais magnético, tipo fixação parede	UND	R\$ 314,74	50	R\$ 15.737,00
31	Mesa plástica, material: plástico, formato: quadrado, cor: branca, comprimento: 70 cm, largura: 70 cm, altura: 72 cm, empilháveis. As mesas deverão possuir certificação INMETRO.	UND	R\$ 114,28	50	R\$ 5.714,00
32	Cadeira, material: plástico, cor: branca, características adicionais: empilhável, tipo: com braço, capacidade para até 140kg. As cadeiras deverão possuir certificação INMETRO.	UND	R\$ 97,68	400	R\$ 39.072,00
33	Cadeira, material: plástico, cor: branca, características adicionais: empilhável, tipo: sem braço, capacidade para até 140kg. As cadeiras deverão possuir certificação INMETRO.	UND	R\$ 61,52	400	R\$ 24.608,00
34	Contentor, material polietileno alta densidade, capacidade 1.000, aplicação coleta de lixo, características adicionais com tampa/tratamento u.v./4 rodas/retangular, com 4 rodízios giratórios de 200mm de borracha maciça, 2 com freios de estacionamento e garfos em aço com tratamento anti-corrosão. Parâmetro medidas: 1,36 x 1,095 x 1,33 m ; tampas bipartidas, dreno para escoamento de líquidos.	UND	R\$ 2.445,60	50	R\$ 122.280,00
35	Perfuradora papel para espiral, material: metal e plástico, funcionamento: manual, tratamento superficial: pintado, tipo furo: retangular, capacidade perfuração: 20 fl, características adicionais: extensão perfuração 360mm, tamanho mesa 397x358mm	UND	R\$ 1.048,41	40	R\$ 41.936,40



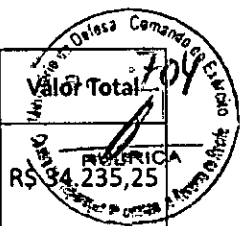
Item	Especificação	Unid	Valor de Referência	Qtde	Valor Total
36	Quadro branco, material: vidro temperado, acabamento superficial moldura: temperado, finalidade: sala de aula, largura: 3,00 m, características adicionais: milimetrado, anti reflexivo, tipo fixação: acessórios para instalação, material moldura: película de proteção do vidro, altura: 1,20 m	UND	R\$ 1.160,48	30	R\$ 34.814,40
37	Máquina lavar roupa, tipo: lavadora e secadora, capacidade: 11 kg, aplicação: lavagem e secagem de roupas com água quente e fria, características adicionais: abertura frontal com trava de segurança, voltagem: 220 v, material gabinete: aço inoxidável	UND	R\$ 3.585,39	15	R\$ 53.780,85
38	Corta vergalhão, tipo: tesoura, material: aço carbono - Comp Min 24 Pol (3ª VIA)	UND	R\$ 202,68	10	R\$ 2.026,80
39	Quadro avisos, material: vidro temperado liso, comprimento: 1,50 m, largura: 1,50 m, finalidade: escrita, características adicionais: fundo branco, formato: quadrado, espessura: 6 mm	UND	R\$ 1.126,37	20	R\$ 22.527,40
40	Estante, material: chapa aço, tipo: chão, estrutura: metálica, profundidade: 40 cm, acabamento superficial: pintura em epóxi, cor: cinza, quantidade prateleiras: 6 un, tipo prateleiras: reguláveis, altura: 1,98 m, largura: 0,92 m, tipo travamento: em forma de "x"	UND	R\$ 907,57	50	R\$ 45.378,50
41	Pulpito portátil de acrílico, medidas aproximadas: 111,0 cm x 50,0 cm x 40,0 cm (altura x largura x profundidade); 8 mm de espessura mínima, cor cristal/transparente; corte a laser e acabamento manual; com prateleira. garantia de 180 dias	UND	R\$ 1.182,72	10	R\$ 11.827,20
42	Frigobar, capacidade: 100 a 130 l, tensão alimentação: 220 v, cor: branca, características adicionais: Selo Procel, Consumo Máximo: 15 KW/H	UND	R\$ 1.291,31	15	R\$ 19.369,65
43	Mesa refeitório, material tampo: madeira plástica, revestimento tampo: madeira plástica, espessura: 30 mm, material estrutura: madeira plástica com parafusos em aço inox, acabamento superficial estrutura: madeira plástica maciça, comprimento: 220 cm, largura: 136 cm, características adicionais: bancos interligados para 8 lugares (aprox. 2,20 m d, cor: a definir)	UND	R\$ 2.013,03	50	R\$ 100.651,50
44	Armário aço (tipo roupeiro), acabamento superficial: pintura epóxi, cor: cinza, quantidade portas: 20 un, altura: 1,90 m, largura: 1,23 m, profundidade: 0,40 m, características adicionais: fechadura pitão para cadeado e trava cremalheira	UND	R\$ 1.333,59	100	R\$ 133.359,00
45	Mesa plástica, material: plástico, formato: redondo, cor: branca, diâmetro: 98 cm, altura: 72 cm, características adicionais: 4 pés removíveis	UND	R\$ 287,56	100	R\$ 28.756,00
46	Quadro magnético - material: laminado melamínico, cor: branca, material moldura: alumínio, largura: 150 cm, comprimento: 120 cm, características adicionais: suporte para apagador e pincel, aplicação: treinamento	UND	R\$ 868,46	20	R\$ 17.369,20
47	Gaveteiro móvel - material madeira mdp, tipo revestimento: laminado melamínico, quantidade de gavetas: 3 un, altura: 615 mm, largura: 400 mm, profundidade: 470 mm	UND	R\$ 407,64	50	R\$ 20.382,00



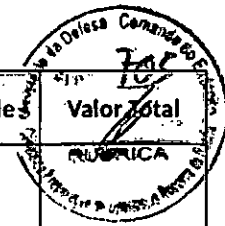


Item	Especificação	Unid	Valor de Referência	Qtde	Valor Total
48	Armário, material:mdp aglomerado, tipo:alto, quantidade portas:2 un, tipo portas:com fechadura, acabamento superficial:laminado melamínico, altura:1,60 m, largura:800 mm, profundidade:500 mm, características adicionais:4 suportes para pastas suspensas, aplicação:arquivo para pastas suspensas	UND	R\$ 1.303,00	50	R\$ 65.150,00
49	Armário, material:mdp aglomerado, tipo:alto, quantidade portas:2 un, tipo portas:com fechadura, altura:1,60 m, largura:800 mm, profundidade:500 mm, quantidade prateleiras:02 internas, quantidade gavetas:04 un	UND	R\$ 913,09	50	R\$ 45.654,50
50	Armário, material:madeira aglomerada, tipo:alto, quantidade portas:2 un, acabamento superficial:laminado melamínico, cor:cinza, altura:1,60 m, largura:0,80 m, profundidade:0,50 m, características adicionais:puxador e fechadura frontal, quantidade prateleiras:4 un	UND	R\$ 732,40	50	R\$ 36.620,00
51	Armário escritório, material:madeira mdf, quantidade portas:2 un, revestimento:laminado melamínico, comprimento:90 cm, altura:200 cm, profundidade:50 cm, tipo:alto	UND	R\$ 1.013,24	50	R\$ 50.662,00
52	Mesa reunião redonda, acabamento superficial:laminado melamínico, diâmetro:1 m, altura:0,74 m, espessura tampo:25 mm, cor tampo:marfim, características adicionais:pé central com sapatas niveladoras, material estrutura:aço, acabamento bordas:fita abs, material tampo:aglomerado mdp	UND	R\$ 645,65	30	R\$ 19.369,50
53	Mesa reunião retangular, material:madeira, comprimento:600 mm, largura:1.200 mm, altura:740 mm, cor:argila, revestimento:laminado melamínico, cor face superior:argila, material face superior:laminado melamínico, tipo bordas:arredondadas em (post-forming), tipo estrutura:madeira, material borda lateral:laminado melamínico, características adicionais:com sapatas de regulagem de nível, espessura tampo:25 mm, cor estrutura:argila	UND	R\$ 1.601,14	10	R\$ 16.011,40
54	Estação trabalho, tipo:multifuncional, componentes:01 mesa, comprimento:120 cm, largura:60 cm, altura:75 cm, características adicionais:tampo inteirico em l, revestimento:laminado melamínico, estrutura:tubo metálico, acabamento estrutura:pintado em epóxi, tipo tampo:madeira mdf	UND	R\$ 1.099,46	50	R\$ 54.973,00
55	Aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração:60.000 btu/h, tensão:220 v, tipo:split, modelo:teto/piso, características adicionais 1:controle remoto sem fio, compressor inverter	UND	R\$ 10.595,98	20	R\$ 211.919,60
56	Aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração:24.000 btu, tensão:110/220 v, tipo:split, modelo:split inverter, características adicionais 1:controle remoto/display digital/timer/selo procel	UND	R\$ 3.858,91	15	R\$ 57.883,65
57	Aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração:18.000 btu, tensão:220 v, tipo:split hi wall, características adicionais 1:controle remoto s/fio, inverter	UND	R\$ 3.022,28	15	R\$ 45.334,20

Item	Especificação	Unid	Valor de Referência	Qtde	Valor Total
58	Aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração:12.000 btu, tensão:220 v, tipo:split hi wall, características adicionais 1:controle remoto s/fio, inverter	UND	R\$ 2.282,35	15	R\$ 34.235,25
59	Cama Box Queen, Dimensões aproximadas 158cm x 198 cm, altura entre 58cm e 62 cm, incluindo Box e Colchão com molas ensacadas.	UND	R\$ 1.890,09	15	R\$ 28.351,35
60	Lavadora de Alta Pressão, Pressão: 1.740 LB, Vazão: 420 L/H, Tensão: 220 V, Potência Consumida: 1,7 Kw, Características Adicionais: Carrinho E Cabo Para Transporte, Acessórios: Mangueira 7,5 M, Recipiente Detergente,	UND	R\$ 586,49	20	R\$ 11.729,80
61	Purificador de água, instalação em parede ou bancada, 220V, material plástico, que disponibilize água gelada, fria e natural, com filtro de carvão ativado substituível, com retenção de partículas e máxima redução de cloro livre.	UND	R\$ 694,91	20	R\$ 13.898,20
62	Rádio Comunicador Portátil, com Bateria Recarregável de alta capacidade com duração de no mínimo 12 horas, Dual Band UHF/VHF com alcance 32km ou superior, com no mínimo 20 canais, com displai e teclas, rádio resistente a água, acompanhado de carregador e fonte, acompanhado de presilha para cinto, frequência mínima de 400Mhz em banda UHF, Entradas para Acessório De Áudio e/ou Micro Usb (Recarga), homologado pela ANATEL, produto novo, com garantia mínima de 12 meses, modelo de referência: Motorola Talkabout T-270 ou Motorola Talkabout T-470	UND	R\$ 527,71	30	R\$ 15.831,30
63	Delimitador de fluxo (pedestal organizador, separador de fila) cromado com faixa personalizada pelo órgão. Características: Fita: retrátil, em nylon ou material similar, personalizado pelo órgão, 5 cm de largura e 2,00 m de comprimento. Cassete (suporte da fita): em plástico de alta resistência, com sistema de auto-encaixe. Tubo: perfil aço inoxidável, com sistema de encaixe para recepção tripla de fita. Calota: estampa em alumínio. Cor: cromado. Dimensões (cada pedestal, sendo todos os itens com as mesmas dimensões): Altura: entre 90 a 96 cm; Base: entre 26 a 34 cm de diâmetro; Tubo: 7,5 cm de diâmetro; Peso: entre 7 a 12 quilos.	UND	R\$ 464,40	10	R\$ 4.644,00
64	Etiquetadora para materiais de escritório, portátil, utilização de fitas "M" não laminadas de 9 e 12 mm de largura. Possibilidade de imprimir em tamanhos e estilos diferentes, em até 2 linhas de texto. Utilização de pilhas AAA. Similar ao modelo Brother PT70 ou PT80.	UND	R\$ 267,47	10	R\$ 2.674,70
65	Organizador de filas, contendo dois pedestais e uma corrente; pedestal de sinalização zebrado com dois ganchos na tampa (altura de 90 cm); material do pedestal: base em polipropileno, tubo em PVC; comprimento da corrente: no mínimo 3 metros; elo: 6mm de espessura x 32 mm de largura x 20 mm de comprimento; cor da corrente: amarela e preta (zebrada); material da corrente: plástico.	UND	R\$ 96,00	10	R\$ 960,00



Item	Especificação	Unid	Valor de Referência	Qtde	Valor Total
66	Paleteira manual para movimentação de carga paletizada; Especificações Técnicas: composição principal: aço carbono; tipo da roda: simples; material da roda: nylon; 05 posição do operador: em pé, andando; capacidade de carga: 2.500kg; Elevação máxima: 200mm; largura externa do garfo: 680 mm; largura externa da patola: 680mm; corredor operacional: 1.790mm.	UND	R\$ 1.885,00	10	R\$ 18.850,00
67	Fechadura eletroímã para controle manual de abertura de porta pelo lado interno, orça de tração mínima: 150kg; tensão mínima bivolt: 12~16Vdc.	UND	R\$ 1.159,17	15	R\$ 17.387,55
68	Plastificadora material. Estrutura; aço, características adicionais: compatível A3, A4 A5 e A6 e ofício, tensão alimentação: 220V, potência: 500 W, tipo; poliseladora/laminadora, plastificação: 35 C.	UND	R\$ 338,27	6	R\$ 2.029,62
69	Microfone Tipo: Lapela Sem Fio , Características Adicionais: Usb Com 2,4 Ghz, Padrão Unidirecional , Alcance: 15 A 20 M, Aplicação: Telefone Celular , Padrão: Omnidirecional	UND	R\$ 542,92	5	R\$ 2.714,60
70	Microfone Tipo: De Mão Sem Fio, Alimentação: Bateria Aa, Resposta Frequência: 30 Hz A 20 KHZ, Características Adicionais: Display Lcd , Impedância: 50 OHMS, Alcance: 200 M, Padrão: Cardióide, Sensibilidade: ? 98 DB, Distorção Harmônica Total: <0,1% , Referência Fabricante: U1xd2/Sm58	UND	R\$ 998,08	5	R\$ 4.990,40
71	Microfone Tipo: Profissional, Características Adicionais: Estéreo; Chave Liga/Desliga, Aplicação: Sistema De Som, Acessórios: Cabo De Kevlar De 1,5m, Diâmetro De 5mm	UND	R\$ 2.206,31	5	R\$ 11.031,55
72	Caixa Acústica Tipo: Amplificada, Potência: 1500 W, Tamanho Alto-Falante: 15 POL, Resposta Frequência: 50 Hz A 15 Khz KHZ, Largura: 432 MM, Altura: 685 MM, Profundidade: 429 MM, Cor: Preta	UND	R\$ 3.649,81	5	R\$ 18.249,05
73	Mesa Áudio / Vídeo Quantidade Canais: 24 UN, Tipo Entrada: Conectores Xlr E P10, Equalização: 3 Vias Com Varredura De Frequência, Controle Ganho: 18 DB, Tensão Alimentação: 110/220 V, Características Adicionais: 8 Sub-Masters E 2 Masters, Acessórios: 6 Saídas Pré-Fader E 2 Pós-Fader	UND	R\$ 2.848,62	5	R\$ 14.243,10
TOTAL					R\$ 3.546.402,96



Olinda / PE na data da assinatura digital.

gov.br

Documento assinado digitalmente
DAIANA DA COSTA OLIVEIRA
 Data: 13/03/2024 17:37:51-0300
 Verifique em <https://validar.tti.gov.br>

Daiana da Costa Oliveira
 Segundo-tenente (RM2-T)
 Ajudante da Divisão de Serviços Gerais



5. Parecer do Fiscal Administrativo

Nos termos do contido no Art. 13 da Portaria Ministerial nº 305, de 24 Mai 95 - Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02), solicito-vos providências no sentido de aprovar a participação na IRP visando à futura aquisição dos materiais acima descritos para atender as necessidades da CPOR/R e das UG participantes do GCALC/Recife, conforme descrito no quadro acima manifestado pelo Requiritante, destinado à Escola de Aprendizes-Marinheiros de Pernambuco.

Olinda/PE na data assinatura digital.

Documento assinado digitalmente
gov.br DAIANA DA COSTA OLIVEIRA
Data: 13/03/2024 17:31:53-0300
Verifique em <https://validar.rti.gov.br>

Daiana da Costa Oliveira
Segundo-tenente (RM2-T)
Ajudante da Divisão de Serviços Gerais

6. Despacho do Ordenador de Despesas

Diante do Demonstrativo de Necessidade apresentado:

1. Aprovo o presente documento;
2. Autorizo a inclusão das quantidades na IRP citada, visando à participação no pregão SRP.
3. Determino a abertura de procedimentos conforme Portaria nº 1-SEF, de 27 Jan 14; e
4. O Chefe da SALC tome as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

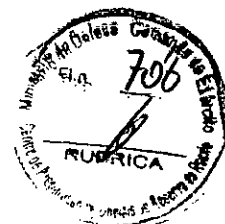
Olinda/PE na data assinatura digital.

Assinado de forma digital por DANIEL DE ANDRADE FERREIRA:05207157728
Dados: 2024.03.14 10:08:37 -03'00'

DAF
DANIEL DE ANDRADE FERREIRA
Capitão de Fragata
Comandante



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAL DA RESERVA DO RECIFE



GERENCIAMENTO E MAPA DE RISCOS

NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Aquisição** de material permanente, visando atender às necessidades do CPOR/R e Organizações Militares Vinculadas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

- 1.1. A estimativa das quantidades foi baseada no documento de formalização de demanda, anexo ao processo, a definição das estimativas de consumo foi realizada através das demandas de consumo de anos anteriores das Organizações Militares vinculadas, e para os itens recentemente incluídos na padronização, foi definida uma estimativa quanto à perspectiva de consumo.
- 1.2. Ainda de acordo com o artigo 3º, do Decreto 11.462/2023, o Sistema de Registro de Preços é adotado tendo em vista a necessidade de contratações frequentes através de entregas parceladas ao CPOR/R e Organizações Militares vinculadas.

UTILIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO NA SUA MODALIDADE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

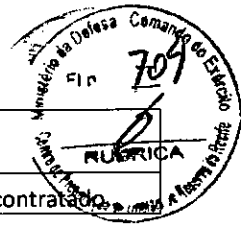
O Sistema de Registro de Preços é adotado tendo em vista evitar ônus desnecessários em contratações posteriores, que causaria transtornos e atrasos nos serviços das OMs participantes.

MAPA DE RISCOS

2. RISCOS LIGADOS À NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO:

RISCO 1	
Descrição do risco	Elevação significativa do custo dos insumos inerentes à aquisição.
Tipo	Risco de execução do contrato.
Probabilidade	Média
Dano Potencial	Licitante mostrar-se incapaz de assumir o compromisso assumido, quando declarado vencedor da licitação.
Ação Preventiva	Efetuar com precisão a pesquisa de preços a fim de comparar o preço aplicado no mercado para prestação do serviço que se deseja contratar, além de analisar precisamente as planilhas de custos remetidas pelos licitantes.

RISCO 2	
Descrição do risco	Fornecedor não manter as condições iniciais de habilitação
Tipo	Risco de execução do contrato.
Probabilidade	Média



Dano Potencial	Rescisão Contratual
Ação Preventiva	Acompanhamento mensal das certidões fiscais e trabalhistas do fornecedor contratado.

RISCO 3	
Descrição do risco	Atraso na descentralização do recurso financeiro
Tipo	Risco de execução do contrato.
Probabilidade	Média
Dano Potencial	Impossibilidade de custeio do compromisso assumido.
Ação Preventiva	Efetuar solicitação de garantia a diretoria responsável pela descentralização de recursos, para execução de um pre-empenho em favor da empresa vencedora.

RISCO 4	
Descrição do risco	Fornecedor não atender as exigências técnicas da compra/prestação do serviço.
Tipo	Risco de execução do contrato.
Probabilidade	Média
Dano Potencial	Impossibilidade de efetuar as aquisições pretendidas.
Ação Preventiva	Verificação detalhada da documentação de habilitação de licitante.

3. CRONOGRAMAS DE ATIVIDADES PARA ATINGIR O RESULTADO ESPERADO

Item	Atividade	Data Prevista
1	Elaboração do DOD	fevereiro/2024
2	Constituição do grupo de contratação	fevereiro/2024
3	Elaboração do Estudo Técnico Preliminar	fevereiro/2024
4	Elaboração do Termo de Referência	fevereiro/2024
5	Análise do TR pela Seção de Aquisição Licitações e Contratos	fevereiro/2024
6	Cotação de preço	fevereiro/2024
7	Divulgação da IRP	março/2024
8	Elaboração do Edital	março/2024
9	Revisão pela CJU-PE	abril/2024
10	Publicação do Edital	maio/2024
11	Publicação do contrato	junho/2024
12	Início da execução / entrega do objeto	julho/2024

6. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Consoantes informações apresentadas entende-se que é VIÁVEL e necessária a **Aquisição de material permanente**, visando atender às necessidades da Escola de Aprendizes-Marinheiros de Pernambuco.

Olinda / PE na data da assinatura digital.

Documento assinado digitalmente
gov.br DAIANA DA COSTA OLIVEIRA
Data: 13/03/2024 13:03:17-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Daiana da Costa Oliveira
Segundo-tenente (RM2-T)
Ajudante da Divisão de Serviços Gerais



MINISTÉRIO DA DEFESA
MARINHA DO BRASIL
COMANDO DO 3º DISTRITO NAVAL
ESCOLA DE APRENDIZES-MARINHEIROS DE PERNAMBUCO

IRP Nº 01/2024

APROVAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E
MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Julgo conveniente e oportuno aprovar o conteúdo do Estudo Técnico Preliminar e o Mapa de Gerenciamento de Riscos da IRP nº 01/2024 com base na IN Nº 58, DE 08 DE MAIO DE 2022. Sendo o objeto eventual Aquisição de material permanente, visando atender às necessidades da Escola de Aprendizes-Marinheiros de Pernambuco.

Olinda / PE, na data da assinatura digital.

DAF
Assinado de forma digital
por DANIEL DE ANDRADE
FERREIRA:05207157728
Data: 2024.03.14
10:09:49 -03'00'

Daniel de **Andrade** Ferreira
Capitão de Fragata
Comandante





Estudo Técnico Preliminar 7/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 63133.000269/2024-86

2. Descrição da necessidade

2.1 Aquisição de material permanente para atender às necessidades da Escola de Aprendizes-Marinheiros de Pernambuco, para manutenção do mobiliário desta OM.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Divisão de Serviços Gerais	Segundo-tenente (RM2-T) Daiana Costa

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 De acordo com o Termo de Referência, bem como Edital da IRP 01/2024 da UASG:160191.

5. Levantamento de Mercado

5.1 Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração, e as que foram identificadas foram incorporadas na contratação em análise.

A modalidade de licitação adotada será Pregão Eletrônico SRP, atendendo ao Inciso I, do artigo 28 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e conforme Incisos III e V, do Art. 3º, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 Para atender às necessidades elencadas nos Documentos de Formalização da Demanda, a Escola de Aprendizes-Marinheiros de Pernambuco realizará uma adesão como participante.

A discriminação dos itens e das quantidades a serem contratadas serão as constantes dos documentos de Formalização da Demanda da seção interessada, devendo ser baseadas na análise das atividades realizadas nas previstas ou com possibilidade de ocorrência nos anos seguintes.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 De acordo com o TMI.



8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 486.000,00

8.1 De acordo com Termo de Manifestação do Interesse.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Os itens serão licitados individualmente, já que não se justifica sua aquisição por lote por não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade de execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Não há contratações correlatas a que se pretende realizar, nem contratações que dela dependam.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 Está no Planejamento de Anual de Recursos (PAR-2024), como descrito na Formalização da Demanda.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 O resultado imediato pretendido com a contratação é a reposição dos materiais permanentes obsoletos e avariados, já a médio e longo prazo é a reposição do estoque de materiais permanentes de tecnologia da informação para suprir às necessidades desta OM.

Espera-se que a solução escolhida garanta uma contratação econômica do ponto de vista financeiro e eficiente em todos os aspectos, notadamente naqueles relacionados a preço, qualidade e recebimento da mercadoria.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 Substituição imediata dos equipamentos avariados ou obsoletos pelos novos equipamentos adquiridos.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 Não se aplica.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

sta equipe de planejamento declara viável



16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.648 de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado digitalmente
gov.br DAIANA DA COSTA OLIVEIRA
Data: 13/03/2024 12:55:50-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

DAIANA DA COSTA OLIVEIRA

Agente de contratação

FORMULÁRIO DE JUSTIFICATIVA PARA AS ALTERAÇÕES REALIZADAS

NAS MINUTAS PADRONIZADAS DO PROJETO EDITAL EFICIENTE

Minuta adotada: Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União - Atualização: maio/2023 - Edital modelo para Pregão Eletrônico - Lei nº 14.133, de 2021. - Atualização: dezembro/2023 - Termo de Referência Aquisições – Licitação – Modelo para Pregão Eletrônico - Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação. - Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

Item/Subitem alterado	Minuta alterada (Edital/Contrato/ Ata)	Tipo de modificação (alteração/ supressão)	Razões que motivaram a alteração
Capa do processo	Edital	Alteração	Objeto: Aquisição de material permanente do CPOR/R – GCALC Recife
Capa do processo	Edital	Alteração	Valor da contratação: R\$ 25.554.914,97
Capa do processo	Edital	Alteração	Inclusão do horário e local para início da seção pública: 10/06/2024
Capa do processo	Edital	Alteração	Critério de Julgamento: menor preço por item
Capa do processo	Edital	Alteração	Modo da disputa: Aberto
Capa do processo	Edital	Alteração	Preferencia ME/EPP/Equiparadas: Sim
Subitem 1.1	Edital	Alteração	Inclusão do Objeto – Aquisição de material permanente do CPOR/R
Subitem 1.3, 1.4 e 1.5	Edital	Supressão	Supressão dos itens não é o caso da licitação
Subitem 3.5	Edital	Alteração	Inclusão dos itens de participação exclusiva ME/EPP
Subitem 5.1.1	Edital	Alteração	Inclusão do valor unitário por item
Subitem 5.7	Edital	Supressão	Supressão do item não é o caso da licitação
Subitem 5.9.1	Edital	Alteração	Inclusão do prazo
Subitem 5.11 E 5.12	Edital	Supressão	Supressão do item não é o caso da licitação
Subitem 6.8	Edital	Alteração	Inclusão do intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances
Subitem 6.12 e 6.13	Edital	Supressão	Supressão do item não é o caso da licitação
Subitem 6.22.1	Edital	Supressão	Supressão do item não é o caso da licitação
Subitem 6.22.2	Edital	Supressão	Supressão do termo previsão de preços diferentes
Subitem 6.22.6	Edital	Alteração	Inclusão do prazo



Continuação das justificativas para as alterações nas minutas padronizadas do Pregão 1/2024

Subitem 7.4, 7.7 e 7.12	Edital	Supressão	Supressão do item não é o caso da licitação
Subitem 8.4.1	Edital	Alteração	Inclusão dos percentuais
Subitem 8.10	Edital	Supressão	Supressão do item não é o caso da licitação
Subitem 8.13.1	Edital	Alteração	Inclusão do prazo
Subitem 9.1	Edital	Alteração	Inclusão do prazo para assinatura da ARP
Subitem 11.10 e 13.3	Edital	Alteração	Inclusão do endereço
Subitem 14.11	Edital	Alteração	Inclusão dos anexos modelos
Subitem 1.1	TR	Alteração	Objeto: Aquisição de material permanente do CPOR/R
Subitem 4.1	TR	Alteração	Inclusão sustentabilidade
Subitem 4.7 e 4.8	TR	Supressão	Supressão do item subcontratação
Subitem 4.10 ao 4.13	TR	Supressão	Supressão do item da garantia
Subitem 5.5	TR	Alteração	Inclusão do local de entrega do material
Subitem 5.6 a 5.9	TR	Supressão	Supressão do item não é o caso da licitação
Subitem 5.11	TR	Supressão	Supressão do item prazo de garantia
Subitem 6.6 a 6.25	TR	Supressão	Supressão do item preposto, fiscalização técnica
Subitem 7.1	TR	Supressão	Supressão do item IMR
Subitem 7.26	TR	Supressão	Supressão do item atraso de pagamento
Subitem 7.31 a 7.44	TR	Supressão	Supressão do item antecipação de pagamento e cessão de crédito
Subitem 8.1	TR	Alteração	Inclusão do critério de julgamento

Recife, 10 de ABRIL de 2023

Documento assinado digitalmente

gov.br

LEVI BEZERRA DA SILVA

Data: 11/04/2024 11:53:26-0309

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LEVI BEZERRA DA SILVA – 2º Ten QAO

Adjunto da SALC do CPOR/R





PREGÃO ELETRÔNICO

01/2024

CONTRATANTE (UASG)
(160191)

OBJETO

Aquisição de material permanente – GCALC Recife

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 25.554.914,97

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 10/06/2024 às 10h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

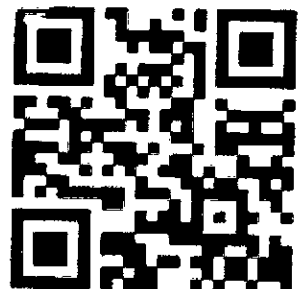
Menor preço por item

MODO DE DISPUTA:

aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!



Sumário

1. DO OBJETO.....	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS.....	3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.....	4
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....	5
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	7
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.....	8
7. DA FASE DE JULGAMENTO.....	12
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO.....	15
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	17
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.....	17
11. DOS RECURSOS.....	18
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....	19
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.....	21
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	21



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DESMIL
CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE
(CPOR / 7ª RM / 1933)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024

(Processo Administrativo nº 64215.000857/2024-72)

Torna-se público que o Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Recife – CPOR/R, por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos do CPOR/R, sediado na Avenida Dezanove de Agosto nº 1020, bairro Casa Forte, na cidade de Recife-PE, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da , do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a Aquisição de material permanente – GCALC Recife conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. *A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.*

OU

1.3. *A licitação será realizada em único item.*

OU

1.4. *A licitação será dividida em grupos, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.*

OU

1.5. *A licitação será realizada em grupo único, formados por itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.*

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. **As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.**



3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. *Para os itens 38, 60, 64, 65, 68 e 69, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.*

3.5.1. *A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.*

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;



3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.9. *peçoas jurídicas reunidas em consórcio*;

3.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.13. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. *Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.*

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.13.1 deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:



4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.



4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. valor unitário ou desconto..... (mensal, unitário etc., conforme o caso) e (anual, total) do item;

5.1.2. Marca;

5.1.3. Fabricante;

5.1.4. Quantidade cotada, devendo respeitar o mínimo de 100%

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante [NÃO] poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte não poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, visto que os serviços serão prestados com disponibilização de trabalhadores em dedicação exclusiva de mão de obra, e que configura cessão de mão de obra para fins tributários, conforme art. 17, inciso XII, da Lei Complementar no 123/2006.



OU

5.8. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional!

5.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.9.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.9.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.9.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.11. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas-base e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações - CBO!

5.12. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário mínimo vigente, o que for maior!

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,10 (dez centavos).

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

~~6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.~~

6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

~~6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores~~



~~àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.~~

6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

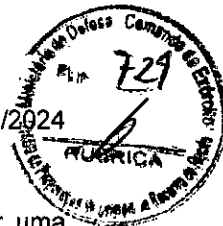
6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.



6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.21.2.2. empresas brasileiras;

6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1. ~~Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade e serão observados os seguintes preços unitários máximos como critério de aceitabilidade:~~

~~6.22.1.1.~~

~~6.22.1.2.~~



~~6.22.2. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo. 7. Será admitida a previsão de preços diferentes conforme os padrões abaixo.~~

~~6.22.2.1~~

~~6.22.2.2~~

6.22.3. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.4. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.5. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.6. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.7. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.



~~7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.~~

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.6 deste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

~~7.7. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a fim de assegurar o tratamento isonômico entre as licitantes, informa-se que foram utilizados os seguintes acordos, dissídios ou convenções coletivas de trabalho no cálculo do valor estimado pela Administração:~~

~~7.7.1. [indicar os acordos, dissídios ou convenções coletivas];~~

~~7.7.2. O(s) sindicato(s) indicado(s) no subitem acima não é (cão) de utilização obrigatória pelos licitantes, mas, ao longo da execução contratual, sempre se exigirá o cumprimento dos acordos, dissídios ou convenções coletivas adotados por cada licitante/contratado.~~

7.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.8.1. contiver vícios insanáveis;

7.8.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.8.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.8.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.9. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.9.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.9.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.9.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.10. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.10.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.10.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela *superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;*

7.10.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.



7.10.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.12. ~~Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.~~

~~7.12.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.~~

~~7.12.2. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.~~

~~7.12.3. Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;~~

~~7.12.4. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.~~

~~7.12.5. Para efeito do cubitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.~~

7.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.13.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

~~7.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.~~

7.15. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.



7.16. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.17. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.18. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.19. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de ~~[INSERIR UM PERCENTUAL 10% A 30 %, SALVO SE HOUVER JUSTIFICATIVA NOS AUTOS PARA SUPRIMIR ESSE ACRÉSCIMO]~~ para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por ~~[INDICAR QUALQUER OUTRO MEIO EXPRESSAMENTE ADMITIDO PELA ADMINISTRAÇÃO]~~.

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).



8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.10. ~~Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.~~

8.10.1. ~~O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado [INDICAR FORMA DE AGENDAMENTO], de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.~~

8.10.2. ~~Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.~~

8.11. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.11.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.12. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

8.12.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.13. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.13.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2h [DUAS HORAS], prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.13.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.14. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.14.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.14.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.



8.15. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.15.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.15.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.16. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.17. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.13.1.

8.18. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.19. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.20. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021!

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.



9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado;

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23;

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.



11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico PNCP ou por solicitação via e-mail: cporr.salc@gmail.com ou no endereço Av 17 de agosto, 1020, Casa Forte, Recife-PE. CEP: 52.060-335.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação



12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem



a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pelos seguintes meios*: e-mail: cporr.salc@gmail.com ou no endereço Av 17 de agosto, 1020, Casa Forte, Recife-PE. CEP: 52.060-335.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.



14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico e-mail: cporr.salca@gmail.com ou no endereço Av 17 de agosto, 1020, Casa Forte, Recife-PE. CEP: 52.060-335..

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

14.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

14.11.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

14.11.3. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços

14.11.4. ANEXO IV –

Recife, 10 de abril de 2024

gov.br

Documento assinado digitalmente
ANTONIO MARCOS SANTOS MORAES
Data: 10/04/2024 16:02:54-0300
Verifique em <https://validar.itf.gov.br>

ANTONIO MARCOS SANTOS MORAES – Ten Cel
Comandante do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Recife



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
D E C E X - DESMII
CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE

TERMO DE REFERÊNCIA - LEI 14.133/21

Processo Administrativo n. 64215.000857/2024-72

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de **Material permanente**, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. (Ver apêndice).

1.1. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.1. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados do(a) **homologação do certame** na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

OU

~~1.1. O prazo de vigência da contratação é de (máximo de 5 anos) contados do(a), prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.~~

~~1.1.1. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que [...], sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando [...] OU o Estudo Técnico Preliminar OU os termos da Nota Técnica.../....~~

1.1. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

1.1. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [ANO], conforme detalhamento a seguir:

- I) ID PCA no PNCP: [...];
- II) Data de publicação no PNCP: [...];
- III) Id do item no PCA: [...];



IV) Classe/Grupo: [...];

V) Identificador da Futura Contratação: [...].

OU

1.1. ~~O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [ANO], conforme consta das informações básicas desse termo de referência.~~

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

1.1. *A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.*

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

1.1. *Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:*

4.1.1 Objeto a ser licitado, pelas suas características, e com base nas justificativas da contratação, possui natureza não continuada, não havendo necessidade de prorrogação contratual para além da vigência comum de doze meses prevista na Lei nº 14/133

4.1.2 A contratação também requer que a empresa exerça práticas de sustentabilidade, conforme disposto e orientado no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis – Advocacia-Geral da União;

4.1.3 Considerando que as aquisições a serem adquiridos são classificados como comuns, os requisitos para a contratação devem ser norteados, principalmente, ao atendimento das normas estabelecidas pela Lei 14/133; Lei Complementar 123/2006.

4.1.4 Por meio de especificações usuais do mercado, os serviços possuem padrões de qualidade e desempenho passíveis de definição objetiva no edital, se configurando como “ comuns”. (Inciso XIII, art. 6º da Lei n.º 14.133/21).

4.1.5 No que concerne à questão de sustentabilidade, A contratada deverá apresentar comprovante de registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizador de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo certificado de regularidade válido, nos termos do art. 17, inciso II, da Lei n. 6.938/81, da IN Ibama n. 6/13 e legislação correlata;

4.1.6 Consoante a isso, deve-se considerar que uma empresa especializada, por mais sustentável que seja, utiliza produtos químicos ou tóxicos durante a execução de suas atividades e serviços. Desse modo, este é um setor que apresenta diversos agentes potencialmente poluidores do meio ambiente, a exemplo das emissões atmosféricas, poluição sonora, efluentes líquidos e resíduos diversos;

4.1.7 Portanto, é imprescindível que os responsáveis pelo atendimento dos materiais, venham a praticar soluções que contribuam de forma substancial para a melhoria da qualidade do ambiente em que vivemos. Assim, como forma de orientação para algumas soluções que essa prestadora deve buscar atender, tem-se: o gerenciamento de resíduos; o uso eficiente de energia e de água;

4.1.8 A contratada deve tomar medidas sustentáveis para reduzir seus gastos no consumo de energia, principalmente na iluminação e nos equipamentos elétricos. Melhorar a eficiência energética traz benefícios ambientais através da redução na emissão de gases de efeito estufa que



contribuem para o aquecimento global. As melhorias de iluminação também contribuem para a saúde das pessoas que trabalham naquele local:

4.1.9 Quanto a gestão da água é necessário monitorar seus processos internos para saber identificar a quantidade consumida, os locais onde mais ocorre e coletar a água usada para ser tratada antes do descarte no sistema de esgoto. Alguns processos de uma oficina consomem muita água, como na etapa de lavagem de peças e pisos, por exemplo. Logo, a água é um recurso escasso e tomar medidas para reduzir o seu consumo e evitar desperdícios são os primeiros passos para uma gestão responsável.[...]

1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

1.1.1. [...]

1.1.1. [...]

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

1.1. Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares: (...)

Da vedação de contratação de marca ou produto

~~1.1. Diante das conclusões extraídas do processo n. _____, a Administração não aceitará o fornecimento dos seguintes produtos/marcas:~~

~~1.1.1. ...~~

~~1.1.1. ...~~

~~1.1.1. ...~~

Da exigência de amostra

~~1.1. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.~~

~~1.1. Serão exigidas amostras dos seguintes itens:~~

~~1.1.1. ...~~

~~1.1.1. ...~~

~~1.1.1. ...~~

~~1.1. As amostras poderão ser entregues no endereço _____, no prazo limite de _____, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.~~

~~1.1. É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.~~

~~1.1. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.~~

~~1.1. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:~~

~~1.1.1. Itens (...):~~



1.1.1. ~~Itens (...):~~

1.1. ~~Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.~~

1.1. ~~Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.~~

1.1. ~~Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.~~

1.1. ~~Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de (.....) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.~~

1.1. ~~Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.~~

Da exigência de carta de solidariedade

1.1. ~~Em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.~~

Subcontratação

1.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

OU

1.1. É admitida a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições:

1.1.1. ~~É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal do objeto da contratação, a qual consiste em: (...)~~

1.1.1. ~~A subcontratação fica limitada a ... [parcela permitida/percentual]~~

1.1. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação, caso admitida.

Garantia da contratação

1.1. ~~Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.~~

OU

1.1. ~~Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.~~

1.1. ~~Em caso opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.~~

1.1. ~~A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.~~



1.1. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

1.1. O prazo de entrega dos bens é de **30 (trinta) dias**, contados do(a) do envio da nota de empenho ao fornecedor por canal oficial, em remessa única.

OU

1.1. As parcelas serão entregues nos seguintes prazos e condições:

Parcela	Composição da parcela	Prazo de entrega
1ª	... unidades do item ..., ... unidades do item ...	
2ª	... unidades do item ..., ... unidades do item ...	
3ª	... unidades do item ..., ... unidades do item ...	
[...]	... unidades do item ..., ... unidades do item ...	

1.1. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **15 (quinze) dias** de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

1.1. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço [...]

1.1.1. CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE – CPOR/R (160191)

Av. 17 de Agosto, 1020, Casa Forte, Recife-PE

CEP.: 52,060-50

Tel.:(81) 3441-7007

e-mail: cporr.salc@gmail.com

1.1. ~~No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a (.....) (dias ou meses ou anos), ou a (metade, um terço, dois terços etc.) do prazo total recomendado pelo fabricante.~~

Garantia, manutenção e assistência técnica

1.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

OU



1.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, **12 (doze)** meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

1.1. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

OU

~~1.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, () meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.~~

~~1.1. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.~~

~~1.1. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.~~

~~1.1. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.~~

~~1.1. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.~~

~~1.1. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até () dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.~~

~~1.1. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.~~

~~1.1. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.~~

~~1.1. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.~~

~~1.1. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.~~

~~1.1. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.~~

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



1.1. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

1.1. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

1.1. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

1.1. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

1.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

1.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

1.1.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

1.1.1. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

1.1.1. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

1.1.1. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

1.1.1. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

1.1. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).



1.1.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

1.1. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

1.1.1. (...)

1.1.1. (...)

1.1.1. (...)

1.1.1. (...)

Gestor do Contrato

1.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

1.1. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

1.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

1.1. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

1.1. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

1.1. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

1.1. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e



fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

1.1. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

1.1. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

1.1. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até **15 (quinze) dias úteis**.

1.1. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

1.1. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

1.1. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

1.1. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

1.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

1.1.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.1. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 1.1.1. o prazo de validade;
- 1.1.1. a data da emissão;
- 1.1.1. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 1.1.1. o período respectivo de execução do contrato;
- 1.1.1. o valor a pagar; e
- 1.1.1. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.



1.1. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

1.1. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.1. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

1.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

1.1. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

1.1. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

1.1. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

1.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

1.1. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice ~~XXXX~~ de correção monetária.

Forma de pagamento

1.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

1.1. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

1.1. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

1.1.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

1.1. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele



regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

1.1. ~~A presente contratação permite a antecipação de pagamento (parcial/total), conforme as regras previstas no presente tópico.~~

1.1. ~~O contratado emitirá recibo/nota fiscal/fatura/documento idôneo/... correspondente ao valor da antecipação de pagamento de R\$ (valor por extenso), tão logo ... (incluir condicionante ex: seja assinado o termo de contrato, ou seja, prestada a garantia etc.), para que o contratante efetue o pagamento antecipado.~~

1.1. ~~Para as etapas seguintes do contrato, a antecipação de pagamento ocorrerá da seguinte forma:~~

1.1.1. ~~R\$..... (valor em extenso) quando do início da segunda etapa.~~

1.1.1. ~~(...)~~

1.1. ~~Fica o contratado obrigado a devolver, com correção monetária, a integralidade do valor antecipado na hipótese de inexecução do objeto.~~

1.1.1. ~~No caso de inexecução parcial, deverá haver a devolução do valor relativo à parcela não executada do contrato.~~

1.1.1. ~~O valor relativo à parcela antecipada e não executada do contrato será atualizado monetariamente pela variação acumulada de (especificar o índice de correção monetária a ser adotado), ou outro índice que venha a substituí-lo, desde a data do pagamento da antecipação até a data da devolução.~~

1.1. ~~A liquidação ocorrerá de acordo com as regras do tópico respectivo deste instrumento.~~

1.1. ~~O pagamento antecipado será efetuado no prazo máximo de até (...) dias, contados de recebimento do (recibo OU nota fiscal OU fatura OU documento idôneo).~~

1.1. ~~A antecipação de pagamento dispensa o ateste ou recebimento prévios do objeto, os quais deverão ocorrer após a regular execução da parcela contratual a que se refere o valor antecipado.~~

1.1. ~~O pagamento de que trata este item está condicionado à tomada das seguintes providências pelo contratado:~~

1.1.1. ~~comprovação da execução da etapa imediatamente anterior do objeto pelo contratado, para a antecipação do valor remanescente;~~

1.1.1. ~~prestação da garantia adicional nas modalidades de que trata o art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual de ...%.~~

1.1. ~~O pagamento do valor a ser antecipado ocorrerá respeitando eventuais retenções tributárias incidentes.~~

Cessão de crédito

1.1. ~~É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.~~

1.1.1. ~~As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020 dependerão de prévia aprovação do contratante.~~



1.1. ~~A eficácia da cessão de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.~~

~~1.1. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.~~

~~1.1. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)~~

~~1.1. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.~~

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo [MENOR PREÇO] OU [MAIOR DESCONTO];

Forma de fornecimento

1.1. O fornecimento do objeto será [integral/parcelado/continuado].

Exigências de habilitação

1.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

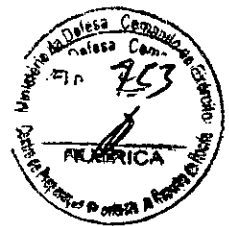
Habilitação jurídica

1.1. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

1.1. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.1. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

1.1. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;



- 1.1. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 1.1. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.1. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 1.1. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 1.1. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.
- 1.1. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- 1.1. ~~Ato de autorização para o exercício da atividade de (especificar a atividade contratada sujeita à autorização), expedido por (especificar o órgão competente) nos termos do art. da (Lei/Decreto) nº~~
- 1.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 1.1. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 1.1. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 1.1. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 1.1. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 1.1. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;



1.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

1.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

1.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

1.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

1.1. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

1.1.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

1.1.1. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

1.1.1. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

1.1.1. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

1.1. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de% [até 10%] do [valor total estimado da contratação] OU [valor total estimado da parcela pertinente].

1.1. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

1.1. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

1.1. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional(escrever por extenso, se o caso), em plena validade;

1.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

1.1.1. ~~Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:~~

1.1.1.1.



1.1.1.1.

1.1.1.1.

1.1.1. ~~Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.~~

1.1.1. ~~Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.~~

1.1.1. ~~O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.~~

1.1.1. ~~Prova de atendimento aos requisitos, previstos na lei~~

1.1. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

1.1.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

1.1.1. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

1.1.1. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

1.1.1. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

1.1.1. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

1.1.1. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

1.1.1. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

1.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$1.290.456,25**. (um milhão duzentos e noventa mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos), conforme custos unitários apostos na [tabela acima] **OU** [em anexo].

OU

1.1. ~~O valor de referência para aplicação do maior desconto corresponde a R\$....~~

OU



1.1. ~~O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas imediatamente após o julgamento das propostas.~~

1.1. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

1.1. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

1.1.1. ~~em caso de força maior, caso fortuito ou fato de príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;~~

1.1.1. ~~em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;~~

1.1.1. ~~serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou~~

1.1.1. ~~poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.~~

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Gestão/Unidade: [...];
- II) Fonte de Recursos: [...];
- III) Programa de Trabalho: [...];
- IV) Elemento de Despesa: [...];
- V) Plano Interno: [...];

1.1. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Recife - PE 7 de maio de 2024.

Documente assinado digitalmente
gov.br FRANCISCO DE SOUSA AMORIM
Data: 07/03/2024 12:19:18-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FRANCISCO DE SOUSA AMORIM – 1º Ten QAO
Almojarife do CPOR/R



Aprovo o conteúdo deste Termo de Referência do Pregão nº ____/2024 com base no art. 7º da Lei 14.133/21. Em face da eventual necessidade de um Pregão de aquisição de Material Permanente (GCALC). Por haver a necessidade de contratações frequentes, sem, contudo, definir previamente o quantitativo a ser demandado, julgo conveniente adotar o Sistema de Registro de Preços (SRP) com fulcro nos incisos I ao V do Art. 3º do Decreto nº 11.462/2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br ANTONIO MARCOS SANTOS MORAES
Data: 08/03/2024 11:30:08-0300
Verifique em <https://validar.jti.gov.br>

ANTONIO MARCOS SANTOS MORAES – Ten Cel
Ordenador de despesas do CPOR/R



Estudo Técnico Preliminar 2/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 64215.000857/2024-72

2. Descrição da necessidade

1.

Tal solicitação se dá após verificada a necessidade em adquirir material permanente para o CPOR/R e UG participantes para o CPOR/R

2.

As quantidades necessárias encontram-se na tabela abaixo:

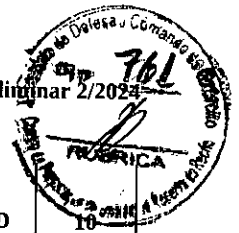
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UND / MED	QTD
1	Armário escritório, material madeira mdf, quantidade portas 2, material porta madeira mdf, quantidade prateleiras 1, largura 800, altura 750, características adicionais dobradiças e puxadores metálicos, profundidade 450, (apesar da definição da cor no catmat "o órgão definirá a cor no momento da aquisição").	429.958	UND	10
2	Armário Escritório Material: Mdf , Quantidade Portas: 2 UN, Material Porta: Madeira Mdf , Tipo Portas: De Giro , Quantidade Prateleiras: 1 UN, Material Prateleiras: Madeira Mdf , Tipo Puxador: Alça , Revestimento: Laminado Melamínico , Largura: 80 CM, Altura: 76,50 M, Características Adicionais: Travamento Portas Sistema Cremona, Fechadura Com C , Profundidade: 48 CM, Tipo: Baixo	611.266	UND	10
3	Mesa escritório, material estrutura mdp, material tampo mdp, revestimento tampo laminado melamínico, cor tampo argila, largura 1200, profundidade 600, altura 740, padrão acabamento tampo borda pvc, acabamento estrutura pintado em epóxi, espessura tampo 18.	445.682	UND	20
4	Mesa escritório, material estrutura aglomerado, material tampo aglomerado, revestimento tampo laminado melamínico, cor tampo ovo, quantidade gavetas sem gavetas, largura 1,60, altura 0,74, padrão acabamento tampo post forming, cor estrutura argila, comprimento 0,75, acabamento estrutura laminado melamínico, espessura tampo 20, características adicionais pés com sapatas, acabamento bordas perfil de pvc, tipo estrutura painéis laterais.	239.000	UND	20
5	Mesa escritório, material estrutura aço tubular, material tampo madeira mdf, cor tampo preta, quantidade gavetas sem gavetas, largura 1,80, profundidade 1,60, altura 0,75, cor estrutura cinza, acabamento estrutura tratamento anti-ferrugem, espessura tampo 20, características	329.683	UND	20



	adicionais sapatas niveladoras piso c/reguladores de altura, acabamento bordas lapidada, tipo estrutura tubos verticais, formato peninsular em "L".			
6	Mesa Escritório Material Estrutura: Aço , Material Tampo: Mdf , Revestimento Tampo: Laminado Melamínico Baixa Pressão , Cor Tampo: Cinza , Largura: 120 CM, Altura: 74 CM, Comprimento: 200 CM, Espessura Tampo: 25 MM, Características Adicionais 1: Caixa De Tomada	609.157	UND	20
7	Gaveteiro fixo, material: mdp, tipo madeira: aglomerado, tipo revestimento: laminado melamínico, quantidade gavetas: 3 un, altura: 74 cm, largura: 40 cm, profundidade: 60 cm, características adicionais: 3 gavetas, sendo 2 rasas e 1 gavetão p,pastas sus, tipo puxadores: alça.	442.962	UND	20
8	Cadeira escritório, material estrutura aço cromado, material revestimento assento e encosto couro, material encosto espuma injetada, material assento espuma injetada, tipo base giratória com 5 rodízios duplos, tipo encosto espaldar alto, apoio braço com braços, cor preta, tipo sistema regulagem vertical a gás, características adicionais tipo poltrona presidente, braço em couro.	390.178	UND	40
9	Cadeira escritório, material estrutura aço cromado, material revestimento assento e encosto couro, material encosto espuma injetada, material assento espuma injetada, tipo base giratória, tipo encosto alto, apoio braço com braços, cor azul anil, características adicionais tipo poltrona presidente, braço em couro.	355.589	UND	30
10	Cadeira escritório, material estrutura tubo aço, material revestimento assento e encosto tecido, material encosto espuma poliuretano injetado, material assento espuma poliuretano injetado, tipo base fixa, contínua, tipo encosto espaldar médio, apoio braço com braços, acabamento superficial estrutura pintura em epóxi pó.	399.298	UND	30
11	Cadeira escritório, material estrutura aço, material revestimento assento e encosto tecido, material encosto polipropileno injetado, material assento polipropileno injetado, tratamento superficial estrutura pintura eletrostática, tipo base giratória com 5 rodízios duplos, tipo encosto espaldar alto, apoio braço com regulagem de altura e largura, tipo sistema regulagem vertical a gás, características adicionais encosto de cabeça e suporte lombar, cor estrutura grafite, quantidade pés 5, dimensões assento 480 x 510mm.	331.411	UND	30
12	Conjunto cadeiras espera, material assento e encosto espuma injetada, material estrutura tubo aço, quantidade assentos 2, apoio braço com braços, material revestimento assento e encosto courvin, acabamento superficial longarina pintura em epóxi, cor longarina preta.	454.722	UND	10
13	Conjunto cadeiras espera, material assento e encosto espuma injetada, material estrutura aço, quantidade assentos 3, apoio braço com braços, material revestimento assento e encosto sintético pvc, características adicionais formato anatômico, acabamento superficial longarina cromado, componentes adicionais sapatas reguláveis.	452.701	UND	10



14	Poltrona reclinável, cor: bege, componentes: assento,encosto,apoio braços e pés articulados, características adicionais: apoio p, pés acoplado a poltrona, acabamento: assento,encosto,pés e braços estofados, largura: 74 cm, profundidade: 74, estrutura: tubular, aplicação: hospitalar	447.928	UND	5
15	Bebedouro água garrafão, material: aço galvanizado, tipo: elétrico de coluna, acabamento externo: pintura epoxi pó, capacidade: 20 L, voltagem: 220 v, cor: branca, características adicionais: 2 torneiras;depósito água e tampo superior em aço.Com manual de instrução e garantia mínima de 01 (um) ano.	401.655	UND	15
16	Bebedouro água, tipo: industrial, características adicionais: 4 torneiras latão cromado, serpentina cobre local, voltagem: 110 / 220 v, material gabinete: aço inoxidável, material reservatório água: aço inoxidável, capacidade água: 200 L. Garantia mínima de 12 meses. Em acordo com as normas vigentes.	311.387	UND	4
17	Bebedouro água garrafão, material: polipropileno, tipo: vertical elétrico, capacidade: 20 l, voltagem: 110,220 v, cor: branca, saída água: natural e gelada, características adicionais: termostato, apresentação: garrafão. Em acordo com as normas vigentes. Com manual de instrução e garantia mínima de 01 (um) ano.	301.129	UND	10
18	Ventilador teto, material corpo: náilon, material pás: polipropileno com tratamento ultravioleta, cor: preta, capacidade ventilação: 18 m2, rotação máxima: 450 rpm, envergadura: 1,10 m, comprimento: 54,50 cm, altura: 22 cm, profundidade: 23 cm, peso total: 5,80 kg, características adicionais: com luminária	215.090	UND	50
19	Ventilador Tipo: Parede , Potência Motor: 1/4 HP, Tensão Alimentação: 127/220 V, Características Adicionais: Grade Removível , Material: Aço , Diâmetro: 50 A 60 CM, Quantidade Velocidade: 3 U	612.241	UND	50
20	Ventilador Tipo: Coluna , Potência Motor: 200 W, Tensão Alimentação: 110/220 V, Características Adicionais: Oscilante, Regulagem De Altura E Velocidade , Material: Aço E Plástico , Diâmetro: 60 CM, Cor: Preta	470.674	UND	50
21	Televisor, tamanho tela 50, voltagem bivolt, características adicionais smart tv, full hd, entradas hdmi/usb, conversor di, tipo tela led, acessórios controle remoto. Com manual de instrução e garantia mínima de 01 (um) ano.	443.965	UND	15
22	Aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração: 7.500 btu,h, vazão ar: 345 m3,h, tensão: 220 v, frequência: 60 hz, corrente elétrica refrigeração: 3,4 a, nível ruído interno: 48,50,52 db, largura interna: 660 mm, tipo: janela, altura interna: 430 mm, profundidade interna: 710 mm, peso interno: 28 kg, características adicionais: controle remoto, consumo: 720 w	273.441	UND	10



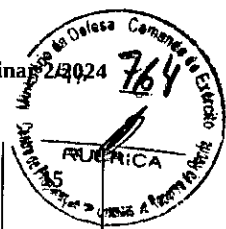
23	Aparelho ar condicionado, capacidade aquecimento: 9.000 btu, tensão: 220 v, tipo: split high-wall, características adicionais: com controle remoto sem fio, 1 anos de garantia, com selo procel nível 'A' de consumo de energia. SEM INSTALAÇÃO	262.860	UND	10
24	Aparelho ar condicionado. Condicionador de ar tipo split de 12.000 btus, unidades interna e externa, defletores de ar com movimento automático, com controle remoto digital, na cor branca, gabinete em aço galvanizado, 1 ano de garantia, bivolt ou 220v. SEM INSTALAÇÃO	244.046	UND	10
25	Aparelho ar condicionado. Condicionador de ar, tipo split 18.000 btu's, defletores de ar com movimento automático, com controle remoto digital, na cor branca, gabinete em aço galvanizado, 1 ano de garantia, bivolt ou 220v. SEM INSTALAÇÃO	353.153	UND	20
26	Aparelho ar condicionado. Condicionador de ar split digital de 24000 btus, na cor branca, unidades interna e externa, com ciclo quente e frio, defletores de ar com movimento automático, selo procel nível "a" de consumo de energia, controle digital, tensão de 220v. SEM INSTALAÇÃO	399.665	UND	20
27	Aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração: 30.000 btu,h, vazão ar: 1.400 m3,h, tensão: 220 v, frequência: 60 hz, corrente elétrica refrigeração: máximo 18 a, potência elétrica refrigeração: 3.000 w, tipo: split, modelo: parede,teto, características adicionais: controle remoto sem fio c, seleção temperatura. SEM INSTALAÇÃO	231.937	UND	10
28	Aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração: 48.000 btu,h, tensão: 380 v, frequência: 60 hz, quantidade fases: 3 un, tipo: split, modelo: teto, características adicionais 1: compressor tipo scroll, controle remoto, sem fio	319.041	UND	10
29	Aparelho ar condicionado. Condicionador de ar, do tipo split, piso/teto, com capacidade de 60.000 btu/h, operação: frio, com filtro do tipo lavável, voltagem: 380 volts - Trifásico, com baixo nível de ruído, equipamento composto de 1 unidade condensadora externa e 1 unidade evaporadora interna, gabinete confeccionado em chapa de aço galvanizado e plástico abs, medindo aproximadamente unidade interna: 1650 x 232 x 625 mm (l x a x p), unidade externa: 572 x 870 x 572 mm (l x a x p), fornecido com compressor scroll, controle remoto sem fio, manual de instruções e certificado de garantia em português de no mínimo 12 meses, a apresentação do produto devesa obedecer a legislação vigente. SEM INSTALAÇÃO.	336.620	UND	10
30	Quadro branco, material fórmica branca brilhante, acabamento superficial moldura alumínio, cor moldura natural, finalidade lançamento informações, largura 120, comprimento 200, características adicionais magnético, tipo fixação parede	228.661	UND	15
31	Mesa plástica, material: plástico, formato: quadrado, cor: branca, comprimento: 70 cm, largura: 70 cm, altura: 72 cm, empilháveis. As mesas deverão possuir certificação INMETRO.	354.608	UND	50



32	Cadeira, material: plástico, cor: branca, características adicionais: empilhável, tipo: com braço, capacidade para até 140kg. As cadeiras deverão possuir certificação INMETRO.	302.124	UND	100
33	Cadeira, material: plástico, cor: branca, características adicionais: empilhável, tipo: sem braço, capacidade para até 140kg. As cadeiras deverão possuir certificação INMETRO.	287.945	UND	100
34	Contentor, material polietileno alta densidade, capacidade 1.000, aplicação coleta de lixo, características adicionais com tampa/tratamento u.v./4 rodas/retangular, com 4 rodízios giratórios de 200mm de borracha maciça, 2 com freios de estacionamento e garfos em aço com tratamento anti-corrosão. Parâmetro medidas: 1,36 x 1,095 x 1,33 m ; tampas bipartidas, dreno para escoamento de líquidos.	395.318	UND	10
35	Perfuradora papel para espiral, material: metal e plástico, funcionamento: manual, tratamento superficial: pintado, tipo furo: retangular, capacidade perfuração: 20 fl, características adicionais: extensão perfuração 360mm, tamanho mesa 397x358mm	272.514	UND	5
36	Quadro branco, material: vidro temperado, acabamento superficial moldura: temperado, finalidade: sala de aula, largura: 3,00 m, características adicionais: milimetrado, anti reflexivo, tipo fixação: acessórios para instalação, material moldura: película de proteção do vidro, altura: 1,20 m	459.919	UND	15
37	Máquina lavar roupa, tipo: lavadora e secadora, capacidade: 11 kg, aplicação: lavagem e secagem de roupas com água quente e fria, características adicionais: abertura frontal com trava de segurança, voltagem: 220 v, material gabinete: aço inoxidável	462.003	UND	10
38	Corta vergalhão, tipo: tesoura, material: aço carbono – Comp Mín 24 Pol (3ª VIA)	472.843	UND	5
39	Quadro avisos, material: vidro temperado liso, comprimento: 1,50 m, largura: 1,50 m, finalidade: escrita, características adicionais: fundo branco, formato: quadrado, espessura: 6 mm	476.893	UND	15
40	Estante, material: chapa aço, tipo: chão, estrutura: metálica, profundidade: 40 cm, acabamento superficial: pintura em epóxi, cor: cinza, quantidade prateleiras: 6 un, tipo prateleiras: reguláveis, altura: 1,98 m, largura: 0,92 m, tipo travamento: em forma de "x"	238.171	UND	30
41	Pulpito portátil de acrílico, medidas aproximadas: 111,0 cm x 50,0 cm x 40,0 cm (altura x largura x profundidade); 8 mm de espessura mínima, cor cristal/transparente; corte a laser e acabamento manual; com prateleira. garantia de 180 dias	444.201	UND	10
42	Frigobar, capacidade: 100 a 130 l, tensão alimentação: 220 v, cor: branca, características adicionais: Selo Procel, Consumo Maximo: 15 KW/H	486.187	UND	10



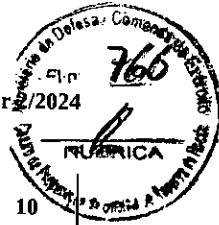
43	Mesa refeitório, material tampo:madeira plástica, revestimento tampo: madeira plástica, espessura:30 mm, material estrutura:madeira plástica com parafusos em aço inox, acabamento superficial estrutura:madeira plástica maciça, comprimento:220 cm, largura:136 cm, características adicionais:bancos interligados para 8 lugares (aprox.2,20 m d, cor: a definir)	602914	UND	15
44	Armário aço (tipo roupeiro), acabamento superficial:pintura epóxi, cor: cinza, quantidade portas:20 un, altura:1,90 m, largura:1,23 m, profundidade:0,40 m, características adicionais:fechadura pitão para cadeado e trava cremalheira	429354	UND	5
45	Mesa plástica, material:plástico, formato:redondo, cor:branca, diâmetro: 98 cm, altura:72 cm, características adicionais:4 pés removíveis	272.932	UND	30
46	Quadro magnético – material: laminado melamínico, cor: branca, material moldura: alumínio, largura: 150 cm, comprimento: 120 cm, características adicionais: suporte para apagador e pincel, aplicação: treinamento	486.289	UND	10
47	Gaveteiro móvel – material madeira mdp, tipo revestimento: laminado melamínico, quantidade de gavetas: 3 un, altura: 615 mm, largura: 400 mm, profundidade: 470 mm	480.020	UND	10
48	Armário, material:mdp aglomerado, tipo:alto, quantidade portas:2 un, tipo portas:com fechadura, acabamento superficial:laminado melamínico, altura:1,60 m, largura:800 mm, profundidade:500 mm, características adicionais:4 suportes para pastas suspensas, aplicação: arquivo para pastas suspensas	457.961	UND	10
49	Armário, material:mdp aglomerado, tipo:alto, quantidade portas:2 un, tipo portas:com fechadura, altura:1,60 m, largura:800 mm, profundidade:500 mm, quantidade prateleiras:02 internas, quantidade gavetas:04 un	458.059	UND	10
50	Armário, material:madeira aglomerada, tipo:alto, quantidade portas:2 un, acabamento superficial:laminado melamínico, cor:cinza, altura:1,60 m, largura:0,80 m, profundidade:0,50 m, características adicionais: puxador e fechadura frontal, quantidade prateleiras:4 un	268.502	UND	10
51	Armário escritório, material:madeira mdf, quantidade portas:2 un, revestimento:laminado melamínico, comprimento:90 cm, altura:200 cm, profundidade:50 cm, tipo:alto	258.004	UND	10
52	Mesa reunião redonda, acabamento superficial:laminado melamínico, diâmetro: 1 m, altura:0,74 m, espessura tampo:25 mm, cor tampo: marfim, características adicionais:pé central com sapatas niveladoras, material estrutura:aço, acabamento bordas:fita abs, material tampo: aglomerado mdp	390.713	UND	15
	Mesa reunião retangular, material:madeira, comprimento:600 mm, largura:1.200 mm, altura:740 mm, cor:argila, revestimento:laminado			



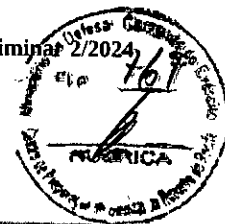
53	melamínico, cor face superior:argila, material face superior:laminado melamínico, tipo bordas:arredondadas em (post-forming), tipo estrutura:madeira, material borda lateral:laminado melamínico, características adicionais:com sapatas de regulagem de nível, espessura tampo:25 mm, cor estrutura:argila	258.742	UND	
54	Estação trabalho, tipo:multifuncional, componentes:01 mesa, comprimento:120 cm, largura:60 cm, altura:75 cm, características adicionais:tampo inteirico em l, revestimento:laminado melamínico, estrutura:tubo metálico, acabamento estrutura:pintado em epóxi, tipo tampo:madeira mdf	460.955	UND	30
55	Aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração:60.000 btu/h, tensão: 220 v, tipo:split, modelo:teto/piso, características adicionais 1:controle remoto sem fio, compressor inverter	450.747	UND	5
56	Aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração:24.000 btu, tensão: 110/220 v, tipo:split, modelo:split inverter, características adicionais 1: controle remoto/display digital/timer/selo procel	359.765	UND	10
57	Aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração:18.000 btu, tensão: 220 v, tipo:split hi wall, características adicionais 1:controle remoto s/fio, inverter	458.191	UND	10
58	Aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração:12.000 btu, tensão: 220 v, tipo:split hi wall, características adicionais 1:controle remoto s/fio, inverter	458.192	UND	5
59	Cama Box Queen, Dimensões aproximadas 158cm x 198 cm, altura entre 58cm e 62 cm, incluindo Box e Colchão com molas ensacadas.	414015	UND	1
60	Lavadora de Alta Pressão, Pressão: 1.740 LB, Vazão: 420 L/H, Tensão: 220 V, Potência Consumida: 1,7 Kw, Características Adicionais: Carrinho E Cabo Para Transporte, Acessórios: Mangueira 7,5 M, Recipiente Detergente, Bico Turbo,	359765	UND	1
61	Purificador de água, instalação em parede ou bancada, 220V, material plástico, que disponibilize água gelada, fria e natural, com filtro de carvão ativado substituível, com retenção de partículas e máxima redução de cloro livre.	463093	UND	1
62	Rádio Comunicador Portátil, com Bateria Recarregável de alta capacidade com duração de no mínimo 12 horas, Dual Band UHF/VHF com alcance 32km ou superior, com no mínimo 20 canais, com displai e teclas, rádio resistente a água, acompanhado de carregador e fonte, acompanhado de presilha para cinto, frequência mínima de 400Mhz em banda UHF, Entradas para Acessório De Áudio e/ou Micro Usb (Recarga), homologado pela ANATEL, produto novo, com garantia mínima de 12 meses, modelo de referência: Motorola Talkabout T-270 ou Motorola Talkabout T-470	360048	UND	1



63	Delimitador de fluxo (pedestal organizador, separador de fila) cromado com faixa personalizada pelo órgão. Características: Fita: retrátil, em nylon ou material similar, personalizado pelo órgão, 5 cm de largura e 2,00 m de comprimento. Cassete (suporte da fita): em plástico de alta resistência, com sistema de auto-encaixe. Tubo: perfil aço inoxidável, com sistema de encaixe para recepção tripla de fita. Calota: estampa em alumínio. Cor: cromado. Dimensões (cada pedestal, sendo todos os itens com as mesmas dimensões): Altura: entre 90 a 96 cm; Base: entre 26 a 34 cm de diâmetro; Tubo: 7,5 cm de diâmetro; Peso: entre 7 a 12 quilos.	374.519	UND	1
64	Etiquetadora para materiais de escritório, portátil, utilização de fitas "M" não laminadas de 9 e 12 mm de largura. Possibilidade de imprimir em tamanhos e estilos diferentes, em até 2 linhas de texto. Utilização de pilhas AAA. Similar ao modelo Brother PT70 ou PT80.	150.275	UND	1
65	Organizador de filas, contendo dois pedestais e uma corrente; pedestal de sinalização zebreado com dois ganchos na tampa (altura de 90 cm); material do pedestal: base em polipropileno, tubo em PVC; comprimento da corrente: no mínimo 3 metros; elo: 6mm de espessura x 32 mm de largura x 20 mm de comprimento; cor da corrente: amarela e preta (zebrada); material da corrente: plástico.	602.415	UND	1
66	Paleteira manual para movimentação de carga paletizada; Especificações Técnicas: composição principal: aço carbono; tipo da roda: simples; material da roda: nylon; 05 posição do operador: em pé, andando; capacidade de carga: 2.500kg; Elevação máxima: 200mm; largura externa do garfo: 680 mm; largura externa da patola: 680mm; corredor operacional: 1.790mm.	607.099	UND	1
67	Fechadura eletroímã para controle manual de abertura de porta pelo lado interno, orça de tração mínima: 150kg; tensão mínima bivolt: 12~16Vdc.	486.821	UND	1
68	Plastificadora material. Estrutura; aço, características adicionais: compatível A3, A4 A5 e A6 e ofício, tensão alimentação: 220V, potência: 500 W, tipo; poliseladora/laminadora, plastificação: 35 C.	364.303	UND	1
69	Microfone Tipo: Lapela Sem Fio , Características Adicionais: Usb Com 2,4 Ghz, Padrão Unidirecional , Alcance: 15 A 20 M, Aplicação: Telefone Celular , Padrão: Omnidirecional	615065	UND	10
70	Microfone Tipo: De Mão Sem Fio , Alimentação: Bateria Aa , Resposta Freqüência: 30 Hz A 20 KHZ, Características Adicionais: Display Lcd , Impedância: 50 OHMS, Alcance: 200 M, Padrão: Cardióide , Sensibilidade: ? 98 DB, Distorção Harmônica Total: <0,1% , Referência Fabricante: Ulxd2/Sm58	612281	UND	10
71	Microfone Tipo: Profissional , Características Adicionais: Estéreo; Chave Liga/Desliga , Aplicação: Sistema De Som , Acessórios: Cabo De Kevlar De 1,5m, Diâmetro De 5mm	470834	UND	10



72	Caixa Acústica Tipo: Amplificada , Potência: 1500 W, Tamanho Alto-Falante: 15 POL, Resposta Freqüência: 50 Hz A 15 Khz KHZ, Largura: 432 MM, Altura: 685 MM, Profundidade: 429 MM, Cor: Preta	473185	UND	10
73	Mesa Áudio / Vídeo Quantidade Canais: 24 UN, Tipo Entrada: Conectores Xlr E P10 , Equalização: 3 Vias Com Varredura De Freqüência , Controle Ganho: 18 DB, Tensão Alimentação: 110/220 V, Características Adicionais: 8 Sub-Masters E 2 Masters , Acessórios: 6 Saídas Pré-Fader E 2 Pós-Fader	342452	UND	2



3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
almoxarifado	FRANCISCO DE SOUSA AMORIM – 1º Ten

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

1. Tal solicitação se dá após verificada a necessidade em adquirir material permanente para o CPOR/R e UG participantes para o CPOR/R

5. Levantamento de Mercado

A presente pesquisa de preços foi em fevereiro de 2024, mediante consulta da pesquisa de preço na página do comprasnet.

6. Descrição da solução como um todo

1. O prazo de entrega dos bens é de **30 (trinta) dias**, contados do(a) do envio da nota de empenho ao fornecedor por canal oficial, em remessa única, no endereço:

CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE – CPOR/R (160191)

Av. 17 de Agosto, 1020, Casa Forte, Recife-PE

CEP.: 52,060-50

Tel.:(81) 3441-7007

e-mail: cporr.salc@gmail.com

1. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **15 (quinze) dias de antecedência** para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
2. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, **12 (doze) meses**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

2.1. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

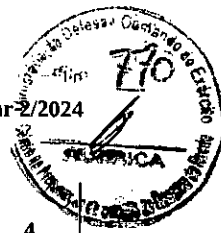


7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UND / MED	QTD
1	Armário escritório, material madeira mdf, quantidade portas 2, material porta madeira mdf, quantidade prateleiras 1, largura 800, altura 750, características adicionais dobradiças e puxadores metálicos, profundidade 450, (apesar da definição da cor no catmat "o órgão definirá a cor no momento da aquisição").	429.958	UND	10
2	Armário Escritório Material: Mdf , Quantidade Portas: 2 UN, Material Porta: Madeira Mdf , Tipo Portas: De Giro , Quantidade Prateleiras: 1 UN, Material Prateleiras: Madeira Mdf , Tipo Puxador: Alça , Revestimento: Laminado Melamínico , Largura: 80 CM, Altura: 76,50 M, Características Adicionais: Travamento Portas Sistema Cremona, Fechadura Com C , Profundidade: 48 CM, Tipo: Baixo	611.266	UND	10
3	Mesa escritório, material estrutura mdp, material tampo mdp, revestimento tampo laminado melamínico, cor tampo argila, largura 1200, profundidade 600, altura 740, padrão acabamento tampo borda pvc, acabamento estrutura pintado em epóxi, espessura tampo 18.	445.682	UND	20
4	Mesa escritório, material estrutura aglomerado, material tampo aglomerado, revestimento tampo laminado melamínico, cor tampo ovo, quantidade gavetas sem gavetas, largura 1,60, altura 0,74, padrão acabamento tampo post forming, cor estrutura argila, comprimento 0,75, acabamento estrutura laminado melamínico, espessura tampo 20, características adicionais pés com sapatas, acabamento bordas perfil de pvc, tipo estrutura painéis laterais.	239.000	UND	20
5	Mesa escritório, material estrutura aço tubular, material tampo madeira mdf, cor tampo preta, quantidade gavetas sem gavetas, largura 1,80, profundidade 1,60, altura 0,75, cor estrutura cinza, acabamento estrutura tratamento anti-ferrugem, espessura tampo 20, características adicionais sapatas niveladoras piso c/reguladores de altura, acabamento bordas lapidada, tipo estrutura tubos verticais, formato peninsular em "L".	329.683	UND	20
6	Mesa Escritório Material Estrutura: Aço , Material Tampo: Mdf , Revestimento Tampo: Laminado Melamínico Baixa Pressão , Cor Tampo: Cinza , Largura: 120 CM, Altura: 74 CM, Comprimento: 200 CM, Espessura Tampo: 25 MM, Características Adicionais 1: Caixa De Tomada	609.157	UND	20
7	Gaveteiro fixo, material: mdp, tipo madeira: aglomerado, tipo revestimento: laminado melamínico, quantidade gavetas: 3 un, altura: 74 cm, largura: 40 cm, profundidade: 60 cm, características adicionais: 3 gavetas, sendo 2 rasas e 1 gavetão p.pastas sus, tipo puxadores: alça.	442.962	UND	20



8	Cadeira escritório, material estrutura aço cromado, material revestimento assento e encosto couro, material encosto espuma injetada, material assento espuma injetada, tipo base giratória com 5 rodízios duplos, tipo encosto espaldar alto, apoio braço com braços, cor preta, tipo sistema regulagem vertical a gás, características adicionais tipo poltrona presidente, braço em couro.	390.178	UND	40
9	Cadeira escritório, material estrutura aço cromado, material revestimento assento e encosto couro, material encosto espuma injetada, material assento espuma injetada, tipo base giratória, tipo encosto alto, apoio braço com braços, cor azul anil, características adicionais tipo poltrona presidente, braço em couro.	355.589	UND	30
10	Cadeira escritório, material estrutura tubo aço, material revestimento assento e encosto tecido, material encosto espuma poliuretano injetado, material assento espuma poliuretano injetado, tipo base fixa, contínua, tipo encosto espaldar médio, apoio braço com braços, acabamento superficial estrutura pintura em epóxi pó.	399.298	UND	30
11	Cadeira escritório, material estrutura aço, material revestimento assento e encosto tecido, material encosto polipropileno injetado, material assento polipropileno injetado, tratamento superficial estrutura pintura eletrostática, tipo base giratória com 5 rodízios duplos, tipo encosto espaldar alto, apoio braço com regulagem de altura e largura, tipo sistema regulagem vertical a gás, características adicionais encosto de cabeça e suporte lombar, cor estrutura grafite, quantidade pés 5, dimensões assento 480 x 510mm.	331.411	UND	30
12	Conjunto cadeiras espera, material assento e encosto espuma injetada, material estrutura tubo aço, quantidade assentos 2, apoio braço com braços, material revestimento assento e encosto courvin, acabamento superficial longarina pintura em epóxi, cor longarina preta.	454.722	UND	10
13	Conjunto cadeiras espera, material assento e encosto espuma injetada, material estrutura aço, quantidade assentos 3, apoio braço com braços, material revestimento assento e encosto sintético pvc, características adicionais formato anatômico, acabamento superficial longarina cromado, componentes adicionais sapatas reguláveis.	452.701	UND	10
14	Poltrona reclinável, cor: bege, componentes: assento, encosto, apoio braços e pés articulados, características adicionais: apoio p, pés acoplado a poltrona, acabamento: assento, encosto, pés e braços estofados, largura: 74 cm, profundidade: 74, estrutura: tubular, aplicação: hospitalar	447.928	UND	5
15	Bebedouro água garrafão, material: aço galvanizado, tipo: elétrico de coluna, acabamento externo: pintura epoxi pó, capacidade: 20 L, voltagem: 220 v, cor: branca, características adicionais: 2 torneiras; depósito água e tampo superior em aço. Com manual de instrução e garantia mínima de 01 (um) ano.	401.655	UND	15



16	Bebedouro água, tipo: industrial, características adicionais: 4 torneiras latão cromado, serpentina cobre local, voltagem: 110 / 220 v, material gabinete: aço inoxidável, material reservatório água: aço inoxidável, capacidade água: 200 L. Garantia mínima de 12 meses. Em acordo com as normas vigentes.	311.387	UND	4
17	Bebedouro água garrafão, material: polipropileno, tipo: vertical elétrico, capacidade: 20 l, voltagem: 110,220 v, cor: branca, saída água: natural e gelada, características adicionais: termostato, apresentação: garrafão. Em acordo com as normas vigentes. Com manual de instrução e garantia mínima de 01 (um) ano.	301.129	UND	10
18	Ventilador teto, material corpo: náilon, material pás: polipropileno com tratamento ultravioleta, cor: preta, capacidade ventilação: 18 m2, rotação máxima: 450 rpm, envergadura: 1,10 m, comprimento: 54,50 cm, altura: 22 cm, profundidade: 23 cm, peso total: 5,80 kg, características adicionais: com luminária	215.090	UND	50
19	Ventilador Tipo: Parede , Potência Motor: 1/4 HP, Tensão Alimentação: 127/220 V, Características Adicionais: Grade Removível , Material: Aço , Diâmetro: 50 A 60 CM, Quantidade Velocidade: 3 U	612.241	UND	50
20	Ventilador Tipo: Coluna , Potência Motor: 200 W, Tensão Alimentação: 110/220 V, Características Adicionais: Oscilante, Regulagem De Altura E Velocidade , Material: Aço E Plástico , Diâmetro: 60 CM, Cor: Preta	470.674	UND	50
21	Televisor, tamanho tela 50, voltagem bivolt, características adicionais smart tv, full hd, entradas hdmi/usb, conversor di, tipo tela led, acessórios controle remoto. Com manual de instrução e garantia mínima de 01 (um) ano.	443.965	UND	15
22	Aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração: 7.500 btu,h, vazão ar: 345 m3,h, tensão: 220 v, frequência: 60 hz, corrente elétrica refrigeração: 3,4 a, nível ruído interno: 48,50,52 db, largura interna: 660 mm, tipo: janela, altura interna: 430 mm, profundidade interna: 710 mm, peso interno: 28 kg, características adicionais: controle remoto, consumo: 720 w	273.441	UND	10
23	Aparelho ar condicionado, capacidade aquecimento: 9.000 btu, tensão: 220 v, tipo: split high-wall, características adicionais: com controle remoto sem fio, 1 anos de garantia, com selo procel nível 'A' de consumo de energia. SEM INSTALAÇÃO	262.860	UND	10
24	Aparelho ar condicionado. Condicionador de ar tipo split de 12.000 btus, unidades interna e externa, defletores de ar com movimento automático, com controle remoto digital, na cor branca, gabinete em aço galvanizado, 1 ano de garantia, bivolt ou 220v. SEM INSTALAÇÃO	244.046	UND	10
25	Aparelho ar condicionado. Condicionador de ar, tipo split 18.000 btu's, defletores de ar com movimento automático, com controle remoto digital, na cor branca, gabinete em aço galvanizado, 1 ano de garantia, bivolt ou 220v. SEM INSTALAÇÃO	353.153	UND	20



26	Aparelho ar condicionado. Condicionador de ar split digital de 24000 btus, na cor branca, unidades interna e externa, com ciclo quente e frio, defletores de ar com movimento automático, selo procel nível "a" de consumo de energia, controle digital, tensão de 220v. SEM INSTALAÇÃO	399.665	UND	20
27	Aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração: 30.000 btu,h, vazão ar: 1.400 m3,h, tensão: 220 v, frequência: 60 hz, corrente elétrica refrigeração: máximo 18 a, potência elétrica refrigeração: 3.000 w, tipo: split, modelo: parede,teto, características adicionais: controle remoto sem fio c,seleção temperatura. SEM INSTALAÇÃO	231.937	UND	10
28	Aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração: 48.000 btu,h, tensão: 380 v, frequência: 60 hz, quantidade fases: 3 un, tipo: split, modelo: teto, características adicionais 1: compressor tipo scroll, controle remoto, sem fio	319.041	UND	10
29	Aparelho ar condicionado. Condicionador de ar, do tipo split,piso/teto, com capacidade de 60.000 btu/h, operação: frio, com filtro do tipo lavável, voltagem: 380 volts – Trifásico, com baixo nível de ruído, equipamento composto de 1 unidade condensadora externa e 1 unidade evaporadora interna, gabinete confeccionado em chapa de aço galvanizado e plástico abs, medindo aproximadamente unidade interna: 1650 x 232 x 625 mm (l x a x p),unidade externa: 572 x 870 x 572 mm (l x a x p), fornecido com compressor scroll, controle remoto sem fio, manual de instruções e certificado de garantia em português de no mínimo 12 meses, a apresentação do produto devera obedecer a legislação vigente. SEM INSTALAÇÃO.	336.620	UND	10
30	Quadro branco, material fórmica branca brilhante, acabamento superficial moldura alumínio, cor moldura natural, finalidade lançamento informações, largura 120, comprimento 200, características adicionais magnético, tipo fixação parede	228.661	UND	15
31	Mesa plástica, material: plástico, formato: quadrado, cor: branca, comprimento: 70 cm, largura: 70 cm, altura: 72 cm, empilháveis. As mesas deverão possuir certificação INMETRO.	354.608	UND	50
32	Cadeira, material: plástico, cor: branca, características adicionais: empilhável, tipo: com braço, capacidade para até 140kg. As cadeiras deverão possuir certificação INMETRO.	302.124	UND	100
33	Cadeira, material: plástico, cor: branca, características adicionais: empilhável, tipo: sem braço, capacidade para até 140kg. As cadeiras deverão possuir certificação INMETRO.	287.945	UND	100
34	Contentor, material polietileno alta densidade, capacidade 1.000, aplicação coleta de lixo, características adicionais com tampa/tratamento u.v./4 rodas/retangular, com 4 rodízios giratórios de 200mm de borracha maciça, 2 com freios de estacionamento e garfos em aço com tratamento anti-corrosão. Parâmetro medidas: 1,36 x 1,095 x 1,33 m ; tampas bipartidas, dreno para escoamento de líquidos.	395.318	UND	10



35	Perfuradora papel para espiral, material: metal e plástico, funcionamento: manual, tratamento superficial: pintado, tipo furo: retangular, capacidade perfuração: 20 fl, características adicionais: extensão perfuração 360mm, tamanho mesa 397x358mm	272.514	UND	
36	Quadro branco, material: vidro temperado, acabamento superficial moldura: temperado, finalidade: sala de aula, largura: 3,00 m, características adicionais: milimetrado, anti reflexivo, tipo fixação: acessórios para instalação, material moldura: película de proteção do vidro, altura: 1,20 m	459.919	UND	15
37	Máquina lavar roupa, tipo: lavadora e secadora, capacidade: 11 kg, aplicação: lavagem e secagem de roupas com água quente e fria, características adicionais: abertura frontal com trava de segurança, voltagem: 220 v, material gabinete: aço inoxidável	462.003	UND	10
38	Corta vergalhão, tipo: tesoura, material: aço carbono – Comp Min 24 Pol (3ª VIA)	472.843	UND	5
39	Quadro avisos, material: vidro temperado liso, comprimento: 1,50 m, largura: 1,50 m, finalidade: escrita, características adicionais: fundo branco, formato: quadrado, espessura: 6 mm	476.893	UND	15
40	Estante, material: chapa aço, tipo: chão, estrutura: metálica, profundidade: 40 cm, acabamento superficial: pintura em epóxi, cor: cinza, quantidade prateleiras: 6 un, tipo prateleiras: reguláveis, altura: 1,98 m, largura: 0,92 m, tipo travamento: em forma de "x"	238.171	UND	30
41	Pulpito portátil de acrílico, medidas aproximadas: 111,0 cm x 50,0 cm x 40,0 cm (altura x largura x profundidade); 8 mm de espessura mínima, cor cristal/transparente; corte a laser e acabamento manual; com prateleira. garantia de 180 dias	444.201	UND	10
42	Frigobar, capacidade: 100 a 130 l, tensão alimentação: 220 v, cor: branca, características adicionais: Selo Procel, Consumo Maximo: 15 KW/H	486.187	UND	10
43	Mesa refeitório, material tampo: madeira plástica, revestimento tampo: madeira plástica, espessura: 30 mm, material estrutura: madeira plástica com parafusos em aço inox, acabamento superficial estrutura: madeira plástica maciça, comprimento: 220 cm, largura: 136 cm, características adicionais: bancos interligados para 8 lugares (aprox. 2,20 m d, cor: a definir)	602914	UND	15
44	Armário aço (tipo roupeiro), acabamento superficial: pintura epóxi, cor: cinza, quantidade portas: 20 un, altura: 1,90 m, largura: 1,23 m, profundidade: 0,40 m, características adicionais: fechadura pitão para cadeado e trava cremalheira	429354	UND	5
45	Mesa plástica, material: plástico, formato: redondo, cor: branca, diâmetro: 98 cm, altura: 72 cm, características adicionais: 4 pés removíveis	272.932	UND	30



46	Quadro magnético – material: laminado melamínico, cor: branca, material moldura: alumínio, largura: 150 cm, comprimento: 120 cm, características adicionais: suporte para apagador e pincel, aplicação: treinamento	486.289	UND	10
47	Gaveteiro móvel – material madeira mdp, tipo revestimento: laminado melamínico, quantidade de gavetas: 3 un, altura: 615 mm, largura: 400 mm, profundidade: 470 mm	480.020	UND	10
48	Armário, material:mdp aglomerado, tipo:alto, quantidade portas:2 un, tipo portas:com fechadura, acabamento superficial:laminado melamínico, altura:1,60 m, largura:800 mm, profundidade:500 mm, características adicionais:4 suportes para pastas suspensas, aplicação: arquivo para pastas suspensas	457.961	UND	10
49	Armário, material:mdp aglomerado, tipo:alto, quantidade portas:2 un, tipo portas:com fechadura, altura:1,60 m, largura:800 mm, profundidade:500 mm, quantidade prateleiras:02 internas, quantidade gavetas:04 un	458.059	UND	10
50	Armário, material:madeira aglomerada, tipo:alto, quantidade portas:2 un, acabamento superficial:laminado melamínico, cor:cinza, altura:1,60 m, largura:0,80 m, profundidade:0,50 m, características adicionais: puxador e fechadura frontal, quantidade prateleiras:4 un	268.502	UND	10
51	Armário escritório, material:madeira mdf, quantidade portas:2 un, revestimento:laminado melamínico, comprimento:90 cm, altura:200 cm, profundidade:50 cm, tipo:alto	258.004	UND	10
52	Mesa reunião redonda, acabamento superficial:laminado melamínico, diâmetro:1 m, altura:0,74 m, espessura tampo:25 mm, cor tampo: mármore, características adicionais:pé central com sapatas niveladoras, material estrutura:aço, acabamento bordas:fita abs, material tampo: aglomerado mdp	390.713	UND	15
53	Mesa reunião retangular, material:madeira, comprimento:600 mm, largura:1.200 mm, altura:740 mm, cor:argila, revestimento:laminado melamínico, cor face superior:argila, material face superior:laminado melamínico, tipo bordas:arredondadas em (post-forming), tipo estrutura: madeira, material borda lateral:laminado melamínico, características adicionais:com sapatas de regulagem de nível, espessura tampo:25 mm, cor estrutura:argila	258.742	UND	15
54	Estação trabalho, tipo:multifuncional, componentes:01 mesa, comprimento:120 cm, largura:60 cm, altura:75 cm, características adicionais:tampo inteirico em l, revestimento:laminado melamínico, estrutura:tubo metálico, acabamento estrutura:pintado em epóxi, tipo tampo:madeira mdf	460.955	UND	30
55	Aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração:60.000 btu/h, tensão: 220 v, tipo:split, modelo:teto/piso, características adicionais 1:controle remoto sem fio, compressor inverter	450.747	UND	5



56	Aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração:24.000 btu, tensão: 110/220 v, tipo:split, modelo:split inverter, características adicionais 1: controle remoto/display digital/timer/selo procel	359.765	UND	10
57	Aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração:18.000 btu, tensão: 220 v, tipo:split hi wall, características adicionais 1:controle remoto s/fio, inverter	458.191	UND	10
58	Aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração:12.000 btu, tensão: 220 v, tipo:split hi wall, características adicionais 1:controle remoto s/fio, inverter	458.192	UND	5
59	Cama Box Queen, Dimensões aproximadas 158cm x 198 cm, altura entre 58cm e 62 cm, incluindo Box e Colchão com molas ensacadas.	414015	UND	1
60	Lavadora de Alta Pressão, Pressão: 1.740 LB, Vazão: 420 L/H, Tensão: 220 V, Potência Consumida: 1,7 Kw, Características Adicionais: Carrinho E Cabo Para Transporte, Acessórios: Mangueira 7,5 M, Recipiente Detergente, Bico Turbo,	359765	UND	1
61	Purificador de água, instalação em parede ou bancada, 220V, material plástico, que disponibilize água gelada, fria e natural, com filtro de carvão ativado substituível, com retenção de partículas e máxima redução de cloro livre.	463093	UND	1
62	Rádio Comunicador Portátil, com Bateria Recarregável de alta capacidade com duração de no mínimo 12 horas, Dual Band UHF/VHF com alcance 32km ou superior, com no mínimo 20 canais, com displai e teclas, rádio resistente a água, acompanhado de carregador e fonte, acompanhado de presilha para cinto, frequência mínima de 400Mhz em banda UHF, Entradas para Acessório De Áudio e/ou Micro Usb (Recarga), homologado pela ANATEL, produto novo, com garantia mínima de 12 meses, modelo de referência: Motorola Talkabout T-270 ou Motorola Talkabout T-470	360048	UND	1
63	Delimitador de fluxo (pedestal organizador, separador de fila) cromado com faixa personalizada pelo órgão. Características: Fita: retrátil, em nylon ou material similar, personalizado pelo órgão, 5 cm de largura e 2,00 m de comprimento. Cassete (suporte da fita): em plástico de alta resistência, com sistema de auto-encaixe. Tubo: perfil aço inoxidável, com sistema de encaixe para recepção tripla de fita. Calota: estampa em alumínio. Cor: cromado. Dimensões (cada pedestal, sendo todos os itens com as mesmas dimensões): Altura: entre 90 a 96 cm; Base: entre 26 a 34 cm de diâmetro; Tubo: 7,5 cm de diâmetro; Peso: entre 7 a 12 quilos.	374.519	UND	1
64	Etiquetadora para materiais de escritório, portátil, utilização de fitas "M" não laminadas de 9 e 12 mm de largura. Possibilidade de imprimir em tamanhos e estilos diferentes, em até 2 linhas de texto. Utilização de pilhas AAA. Similar ao modelo Brother PT70 ou PT80.	150.275	UND	1
	Organizador de filas, contendo dois pedestais e uma corrente; pedestal de sinalização zebreado com dois ganchos na tampa (altura de 90 cm); material do pedestal: base em polipropileno, tubo em PVC; comprimento			



65	da corrente: no mínimo 3 metros; elo: 6mm de espessura x 32 mm de largura x 20 mm de comprimento; cor da corrente: amarela e preta (zebrada); material da corrente: plástico.	602.415	UND	
66	Paleteira manual para movimentação de carga paletizada; Especificações Técnicas: composição principal: aço carbono; tipo da roda: simples; material da roda: nylon; 05 posição do operador: em pé, andando; capacidade de carga: 2.500kg; Elevação máxima: 200mm; largura externa do garfo: 680 mm; largura externa da patola: 680mm; corredor operacional: 1.790mm.	607.099	UND	1
67	Fechadura eletroímã para controle manual de abertura de porta pelo lado interno, orça de tração mínima: 150kg; tensão mínima bivolt: 12~16Vdc.	486.821	UND	1
68	Plastificadora material. Estrutura; aço, características adicionais: compatível A3, A4 A5 e A6 e ofício, tensão alimentação: 220V, potência: 500 W, tipo; poliseladora/laminadora, plastificação: 35 C.	364.303	UND	1
69	Microfone Tipo: Lapela Sem Fio , Características Adicionais: Usb Com 2,4 Ghz, Padrão Unidirecional , Alcance: 15 A 20 M, Aplicação: Telefone Celular , Padrão: Omnidirecional	615065	UND	10
70	Microfone Tipo: De Mão Sem Fio , Alimentação: Bateria Aa , Resposta Freqüência: 30 Hz A 20 KHZ, Características Adicionais: Display Lcd , Impedância: 50 OHMS, Alcance: 200 M, Padrão: Cardióide , Sensibilidade: ? 98 DB, Distorsão Harmônica Total: <0,1% , Referência Fabricante: Ulx2/Sm58	612281	UND	10
71	Microfone Tipo: Profissional , Características Adicionais: Estéreo; Chave Liga/Desliga , Aplicação: Sistema De Som , Acessórios: Cabo De Kevlar De 1,5m, Diâmetro De 5mm	470834	UND	10
72	Caixa Acústica Tipo: Amplificada , Potência: 1500 W, Tamanho Alto-Falante: 15 POL, Resposta Freqüência: 50 Hz A 15 Khz KHZ, Largura: 432 MM, Altura: 685 MM, Profundidade: 429 MM, Cor: Preta	473185	UND	10
73	Mesa Áudio / Vídeo Quantidade Canais: 24 UN, Tipo Entrada: Conectores Xlr E P10 , Equalização: 3 Vias Com Varredura De Freqüência , Controle Ganho: 18 DB, Tensão Alimentação: 110/220 V, Características Adicionais: 8 Sub-Masters E 2 Masters , Acessórios: 6 Saídas Pré-Fader E 2 Pós-Fader	342452	UND	2

8. Estimativa do Valor da Contratação

PROCESSO Nº :64215.000857/2024-72			
Pregão Eletrônico – SRP			



TOTAL R\$	1.290.456,25
------------------	--------------

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não há

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

No escopo do projeto como um todo, não há correlação ou outras contratações com empresas diversas para se atingir o fim almejado.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

aquisição de material permanente para o CPOR/R e UGs participantes.

12. Resultados Pretendidos

O resultado pretendido com a respectiva aquisição é melhorar a infraestrutura das organizações militares que irão participar do respectivo certame.

13. Providências a serem Adotadas

Está sendo providenciado um pregão eletrônico para aquisição de material permanente para o CPOR/R e UGs participantes.

14. Possíveis Impactos Ambientais

1.

1.1.

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1 Objeto a ser licitado, pelas suas características, e com base nas justificativas da contratação, possui natureza não continuada, não havendo necessidade de prorrogação contratual para além da vigência comum de doze meses prevista na Lei nº 14/133

4.1.2 A contratação também requer que a empresa exerça práticas de sustentabilidade, conforme disposto e orientado no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis – Advocacia-Geral da União;

4.1.3 Considerando que as aquisições a serem adquiridos são classificados como comuns, os requisitos para a contratação devem ser norteados, principalmente, ao atendimento das normas estabelecidas pela Lei 14/133; Lei Complementar 123/2006.



4.1.4 Por meio de especificações usuais do mercado, os serviços possuem padrões de qualidade e desempenho passíveis de definição objetiva no edital, se configurando como “ comuns”. (Inciso XIII, art. 6º da Lei n.º 14.133/21).

4.1.5 No que concerne à questão de sustentabilidade, A contratada deverá apresentar comprovante de registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizador de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo certificado de regularidade válido, nos termos do art. 17, inciso II, da Lei n. 6.938/81, da IN Ibama n. 6/13 e legislação correlata;

4.1.6 Consoante a isso, deve-se considerar que uma empresa especializada, por mais sustentável que seja, utiliza produtos químicos ou tóxicos durante a execução de suas atividades e serviços. Desse modo, este é um setor que apresenta diversos agentes potencialmente poluidores do meio ambiente, a exemplo das emissões atmosféricas, poluição sonora, efluentes líquidos e resíduos diversos;

4.1.7 Portanto, é imprescindível que os responsáveis pelo atendimento dos materiais, venham a praticar soluções que contribuam de forma substancial para a melhoria da qualidade do ambiente em que vivemos. Assim, como forma de orientação para algumas soluções que essa prestadora deve buscar atender, tem-se: o gerenciamento de resíduos; o uso eficiente de energia e de água;

4.1.8 A contratada deve tomar medidas sustentáveis para reduzir seus gastos no consumo de energia, principalmente na iluminação e nos equipamentos elétricos. Melhorar a eficiência energética traz benefícios ambientais através da redução na emissão de gases de efeito estufa que contribuem para o aquecimento global. As melhorias de iluminação também contribuem para a saúde das pessoas que trabalham naquele local;

4.1.9 Quanto a gestão da água é necessário monitorar seus processos internos para saber identificar a quantidade consumida, os locais onde mais ocorre e coletar a água usada para ser tratada antes do descarte no sistema de esgoto. Alguns processos de uma oficina consomem muita água, como na etapa de lavagem de peças e pisos, por exemplo. Logo, a água é um recurso escasso e tomar medidas para reduzir o seu consumo e evitar desperdícios são os primeiros passos para uma gestão responsável.[...]

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Após verificada a necessidade do CPOR/R e UGs participantes em adquirir os materiais elencados neste certame, esta equipe declara viável

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado digitalmente
gov.br JOSE AGUINALDO BARBOSA JUNIOR
Data: 07/03/2024 14:04:31-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JOSE AGUINALDO BARBOSA JUNIOR

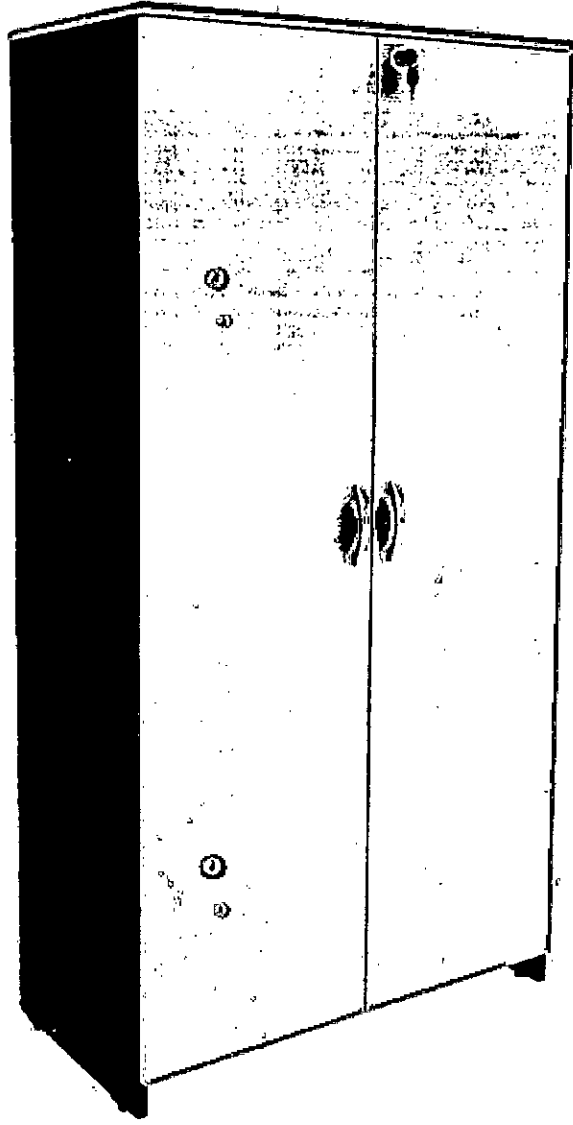
Equipe de apoio



CAT MAT: 429958



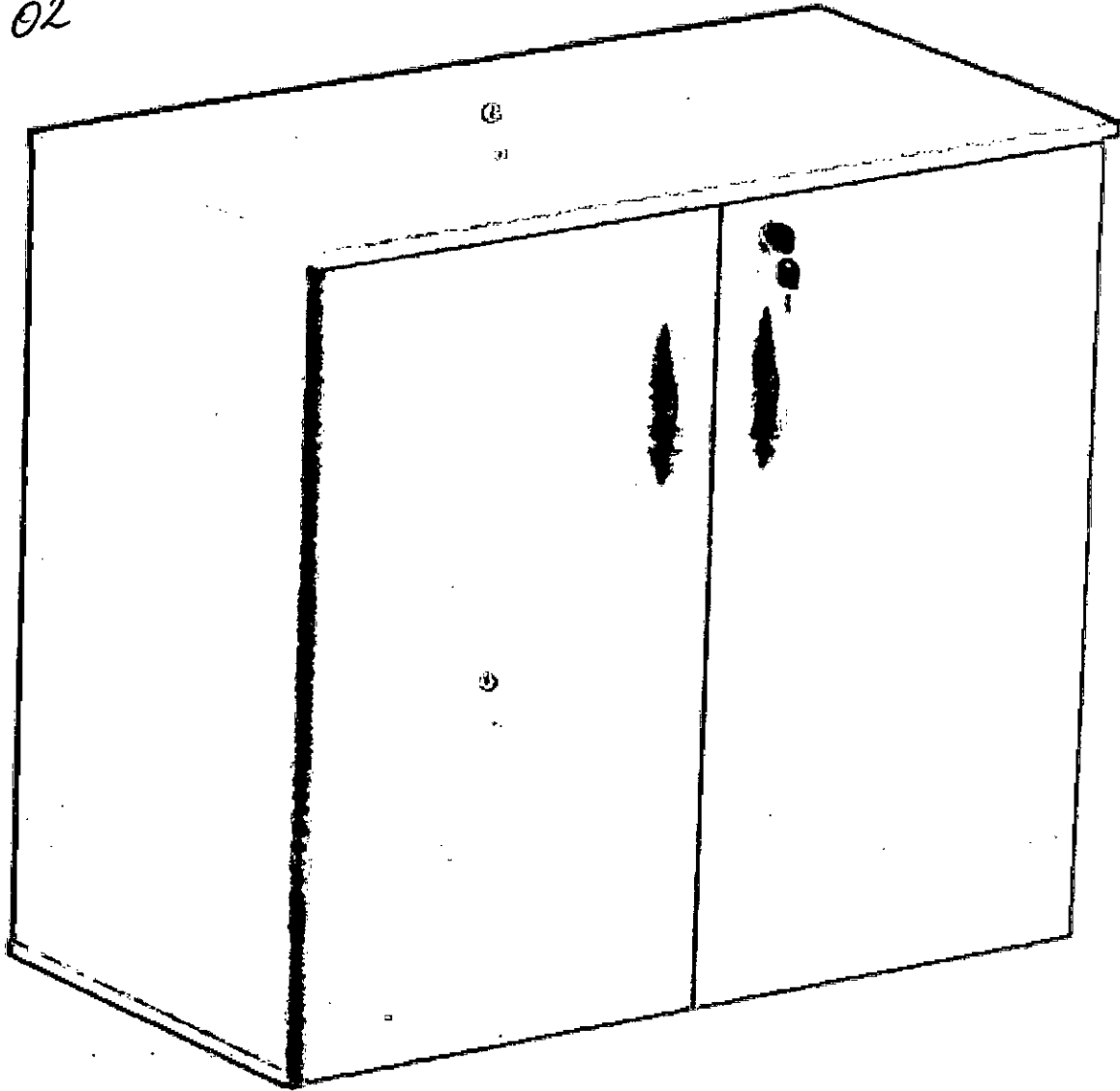
01



CAT MAT: 611266



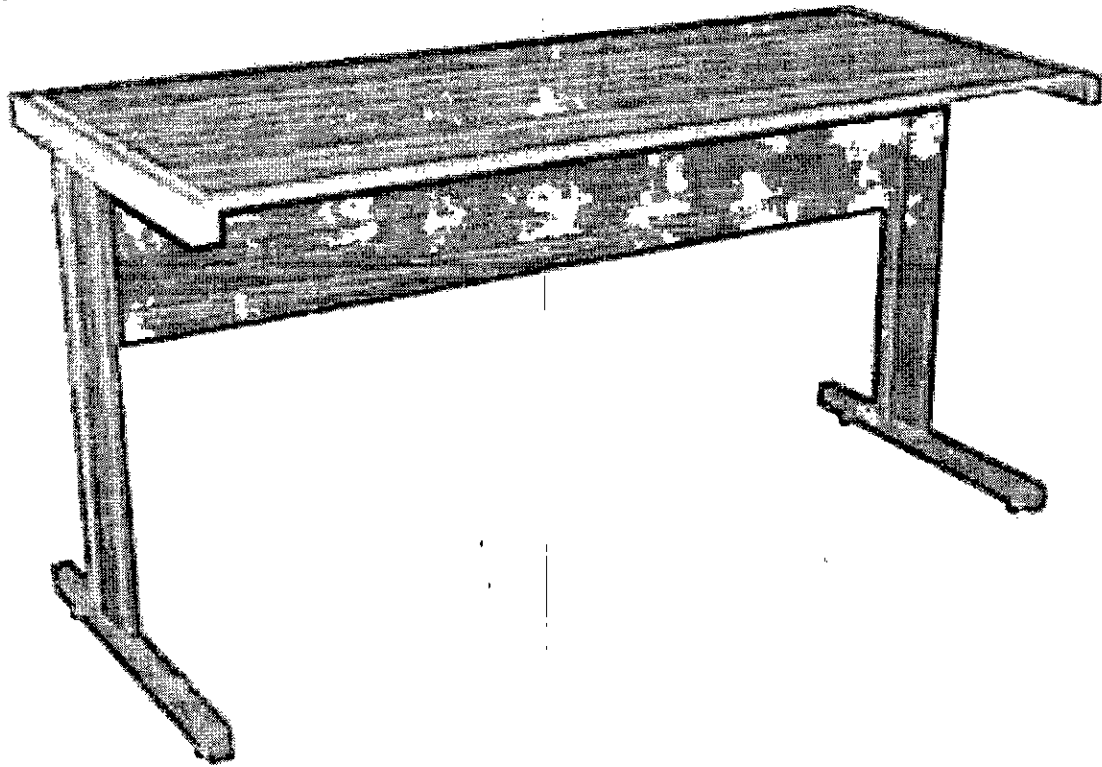
02



CAT MAT: 445682



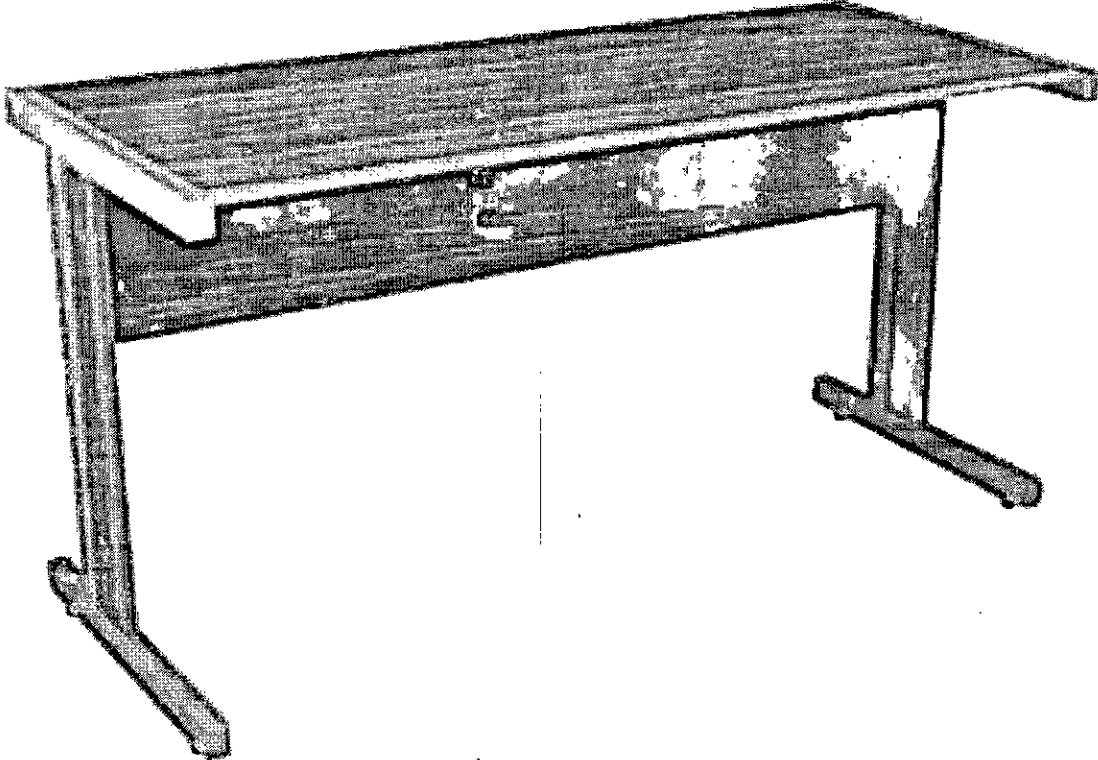
03



CAT MAT: 239000



04

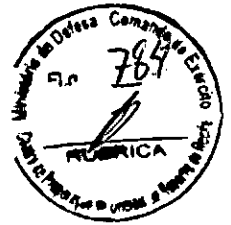


CAT MAT: 609157

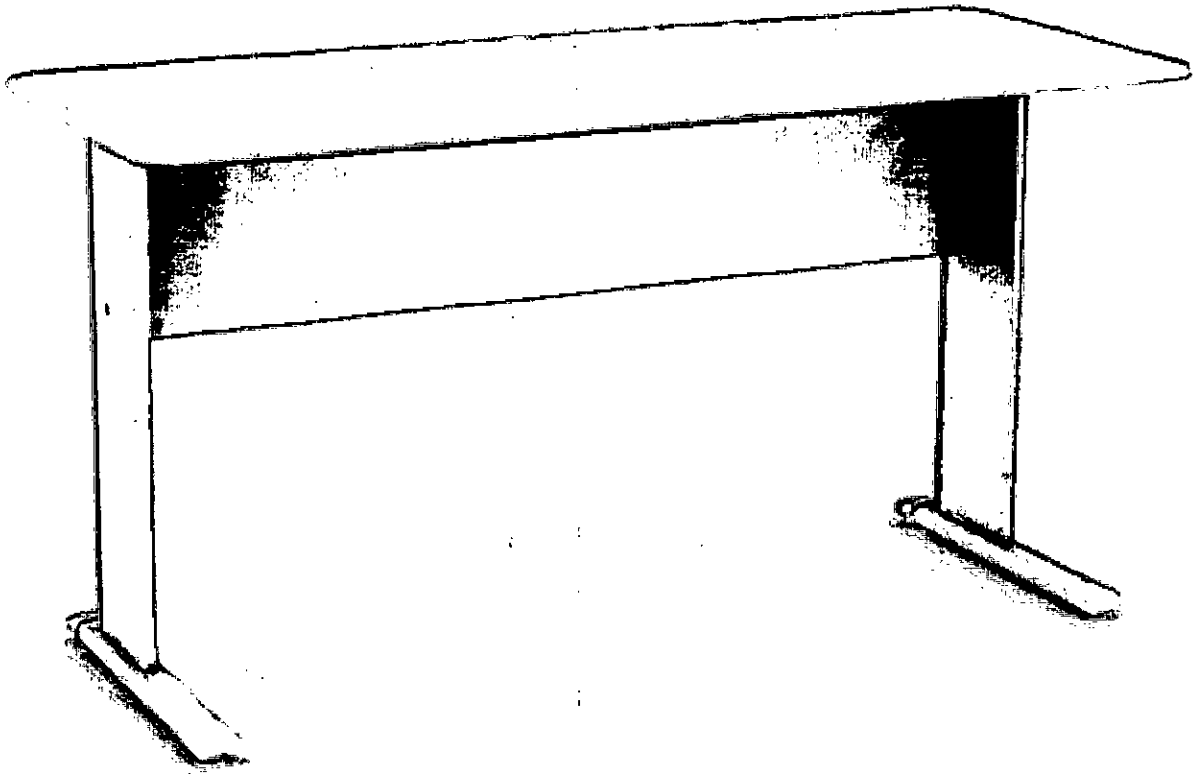
05



CAT MAT: 329683

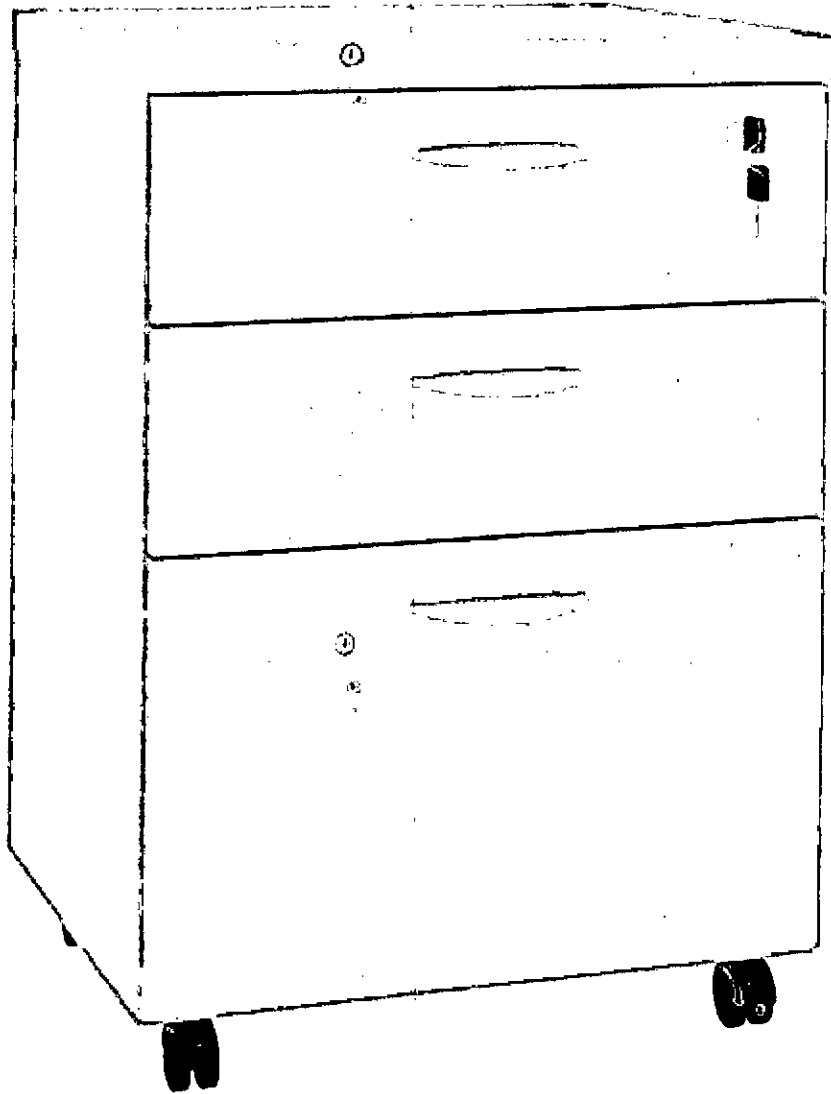


06



CAT MAT: 442962

07

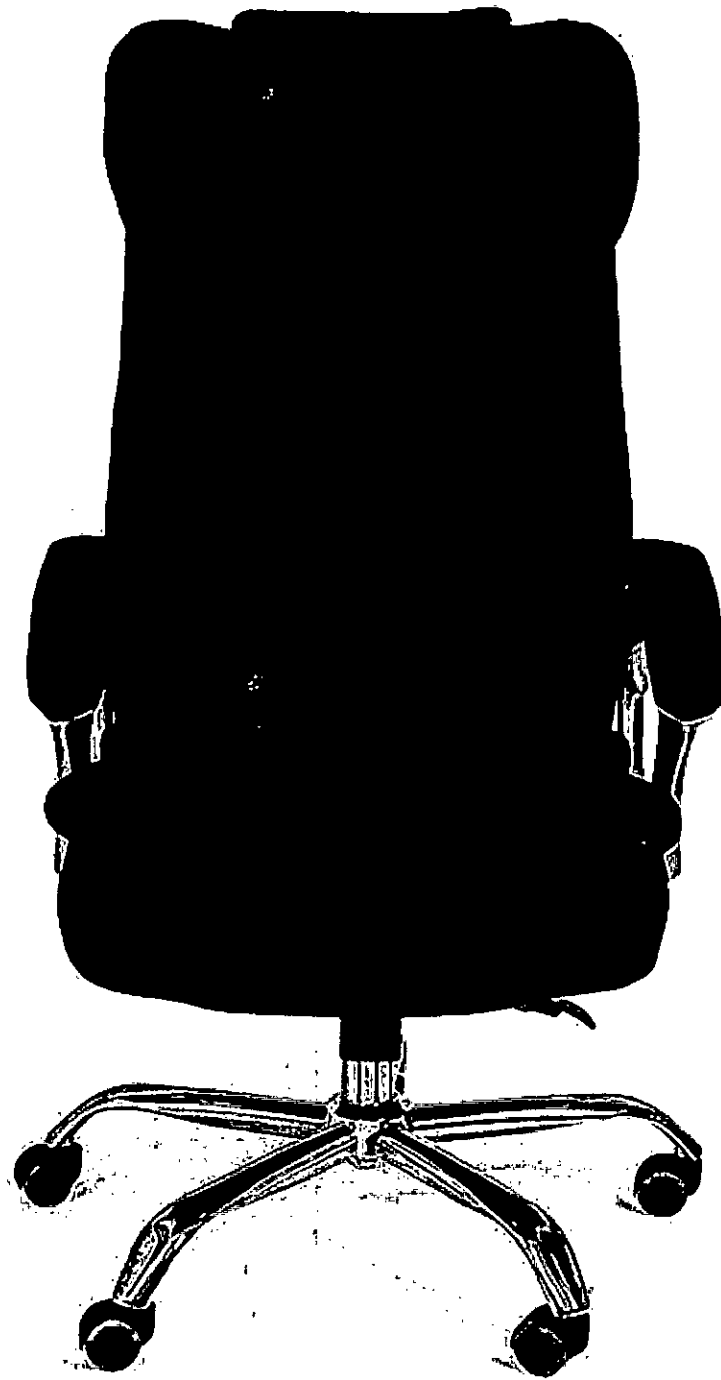


CAT MAT: 390178

03



CAT MAT: 390178



CAT MAT: 355589



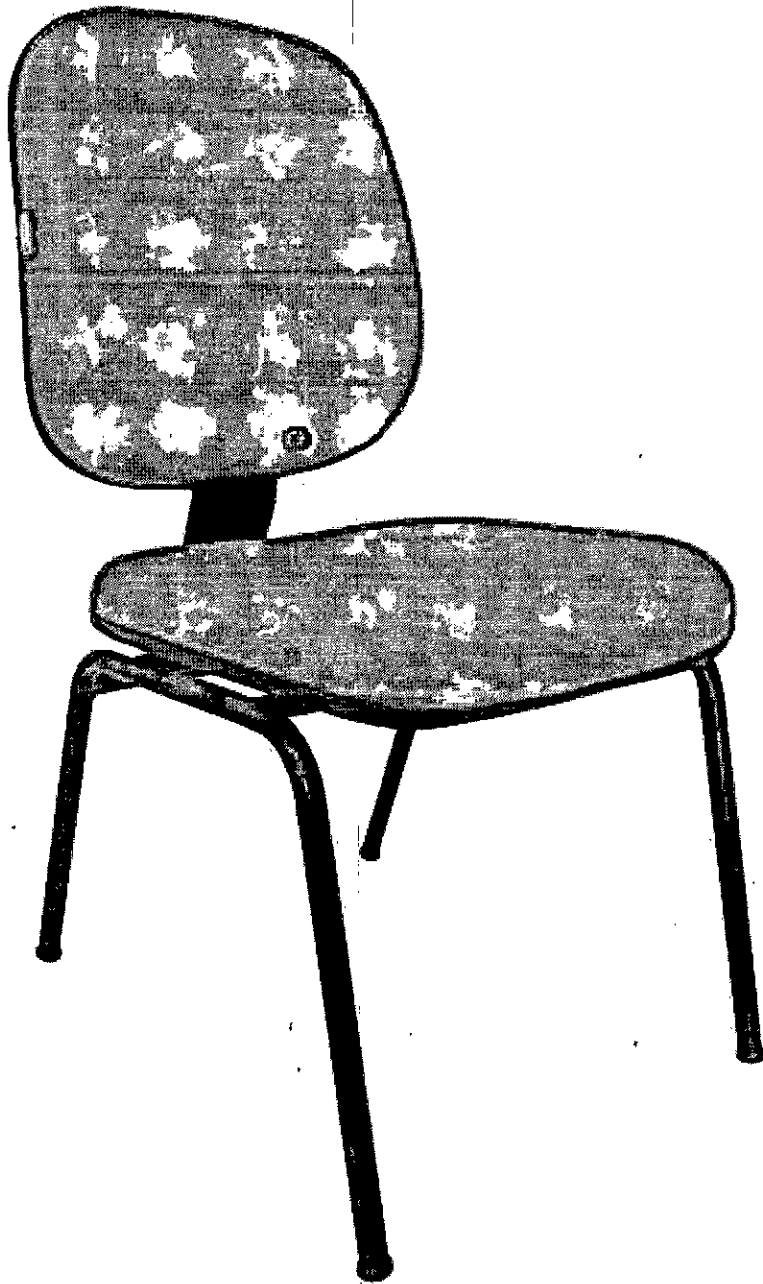
CAT MAT: 355589

09



CAT MAT: 399298

LO



CAT MAT: 331411

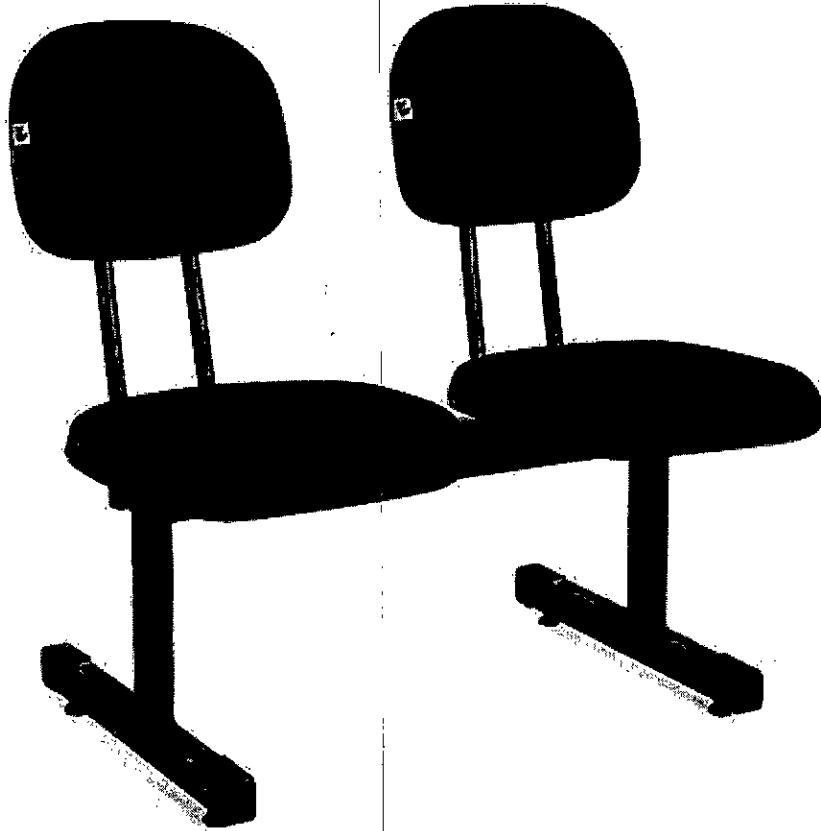
LL



CAT MAT: 454722



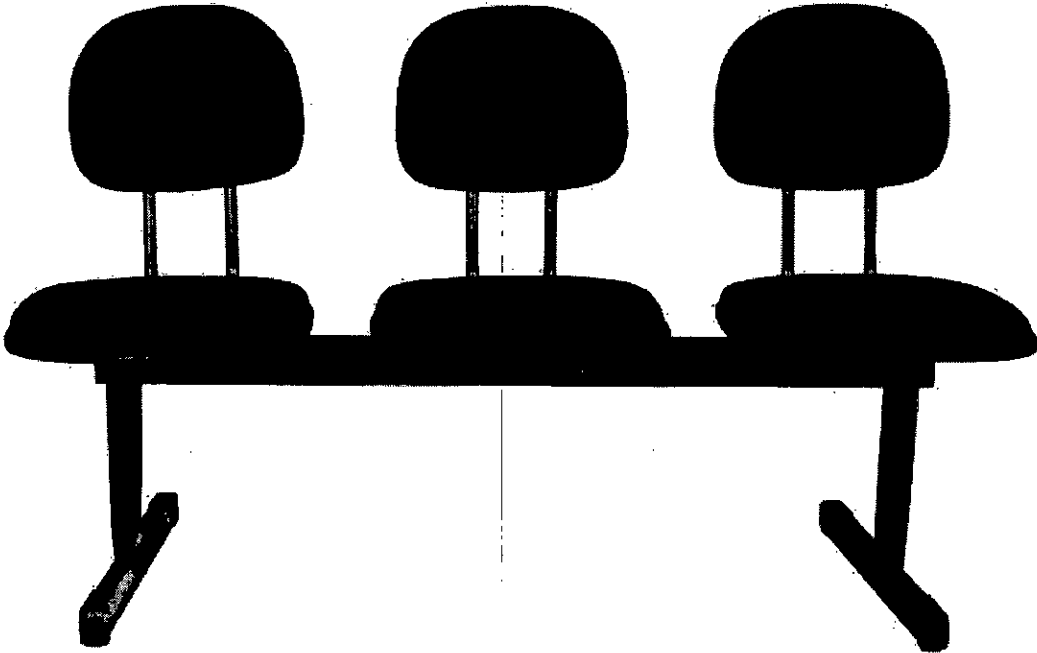
L2



CAT MAT: 452701



L3



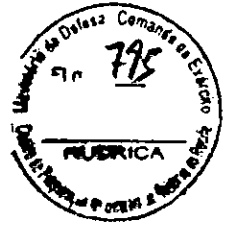
CAT MAT: 447928



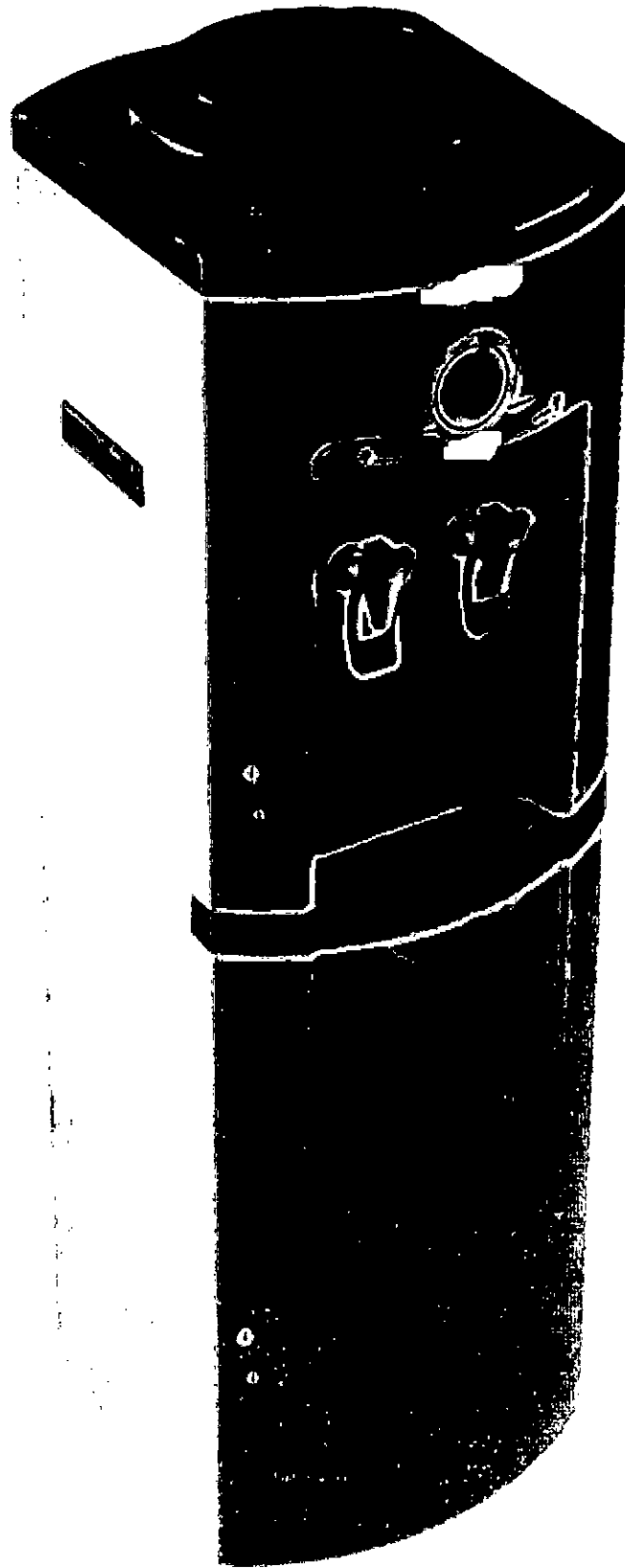
L4



CAT MAT: 401655



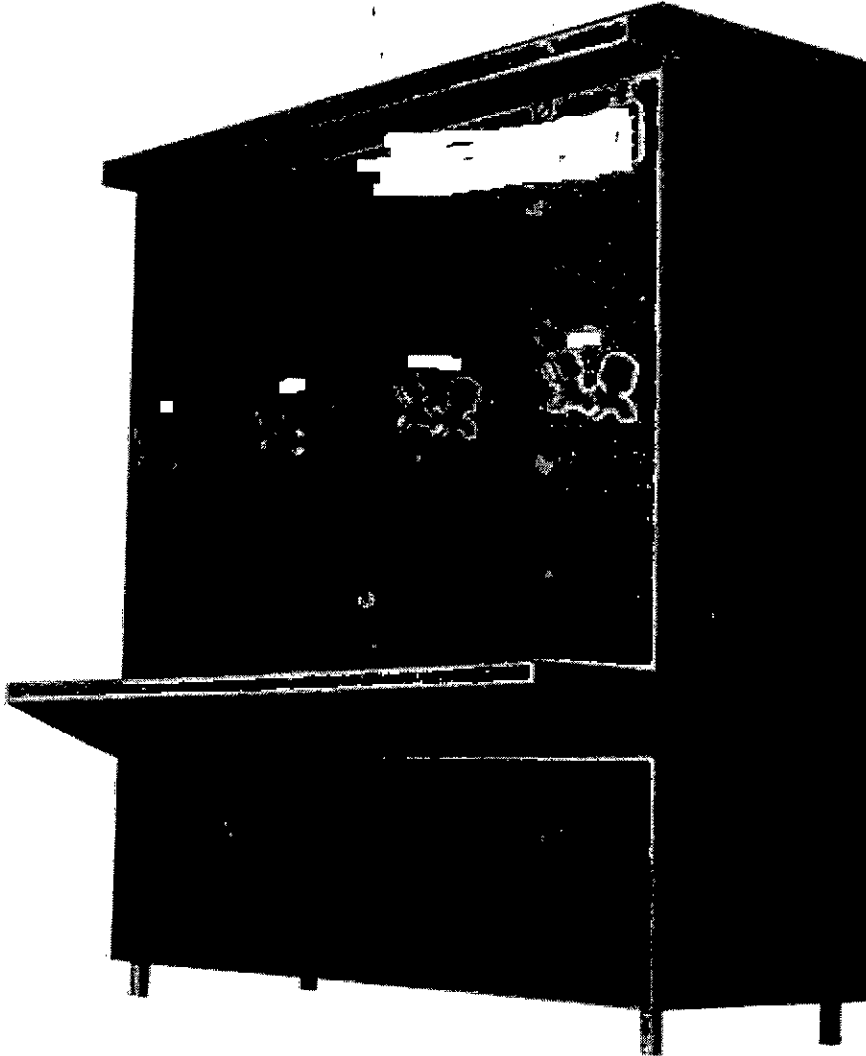
LS



CAT MAT: 311387



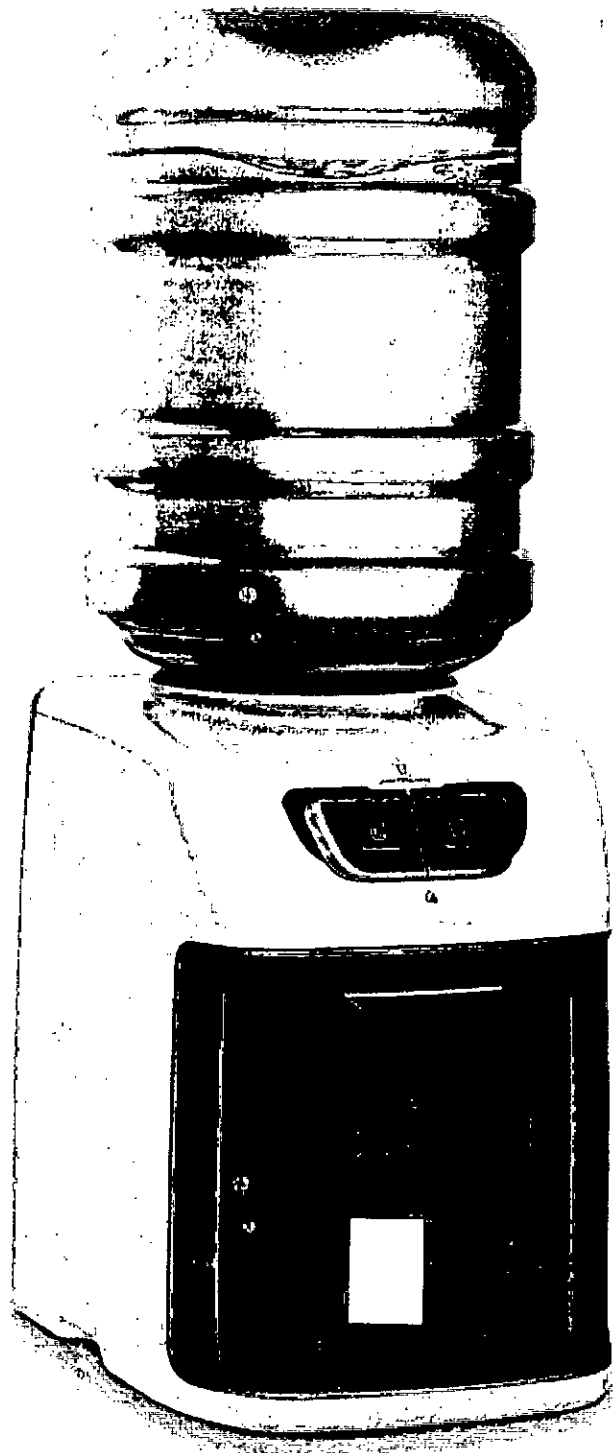
L6



CAT MAT: 301129



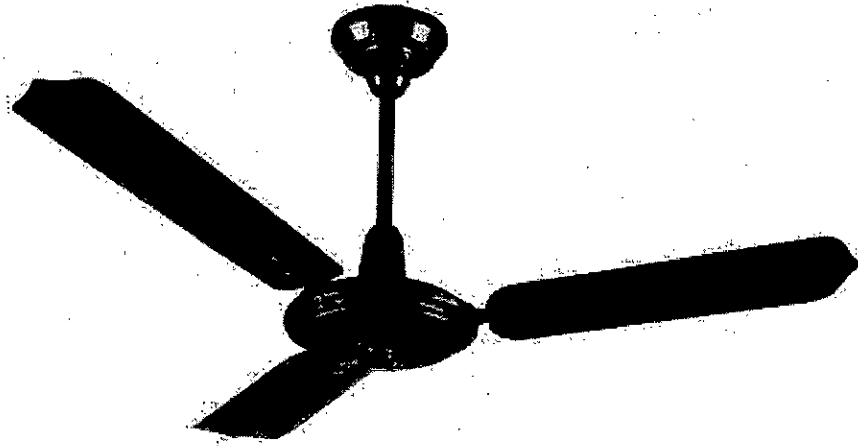
L7



CAT MAT: 215090

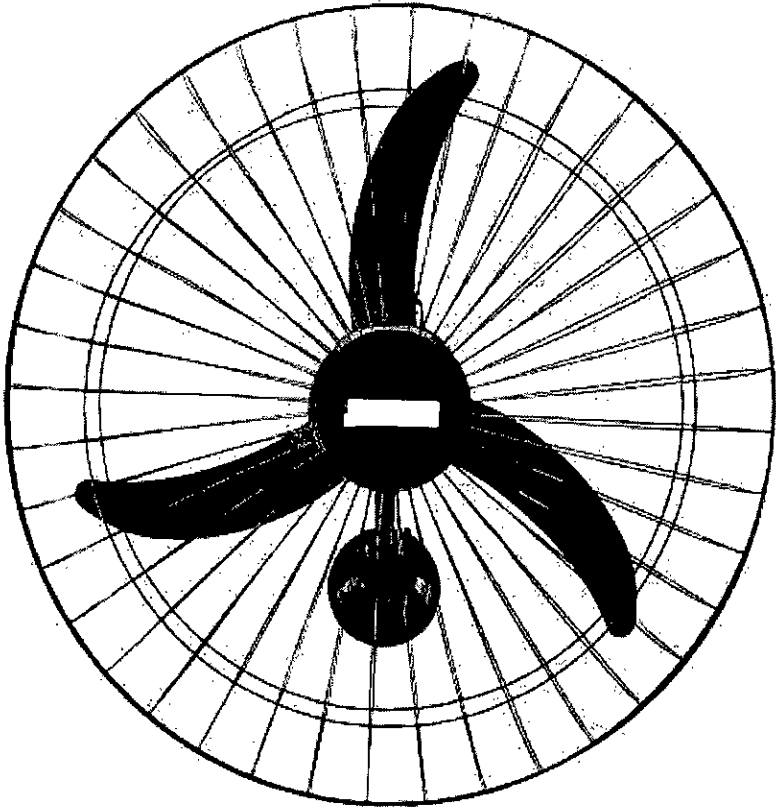


17





19





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE
(CPOR / 7^oRM/1933)

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Aos 12 dias do mês de abril de 2024, neste Protocolo / Apoio, procedemos ao encerramento do volume nº IV do processo nº 64215.000857/2024-72, da folha 601 a 800.

gov.br

Documento assinado digitalmente
LEVI BEZERRA DA SILVA
Data: 12/04/2024 09:40:18-0300
Verifique em <https://validar.fti.gov.br>

LEVI BEZERRA DASILVA – 2^o Ten
Auxiliar 1 da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos